



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI Nº 1.354

CAMPO GRANDE, MS, QUARTA FEIRA, 27 DE JUNHO DE 1984

28 PÁGINAS

Parte I

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 456 DE 26 DE JUNHO DE 1.984

Modifica a redação do parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos dos parágrafos 2º e 6º do artigo 35 da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º -

§ 2º - Os candidatos à admissão na forma deste artigo, serão sujeitos ao limite de idade máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos, bem como a comprovação da habilitação e/ou escolaridade que é exigida no Plano de Classificação de cargos e Empregos, para o exercício da respectiva atividade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1.984.

Deputado *Walter Carneiro*
Presidente

Decretos

DECRETO Nº 2.581 DE 26 DE JUNHO DE 1.984

Dispõe sobre a alteração dos valores das referências, dos símbolos e das funções gratificadas dos servidores das Autarquias, constantes do Decreto nº 2.424, de 23 de janeiro de 1.984, e dá outras providências.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 58 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 430, de 27 de dezembro de 1.983,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do Art. 1º da Lei nº 448, de 06 de junho de 1.984, os valores das referências dos cargos efetivos, dos símbolos dos cargos em comissão e das funções gratificadas dos Quadros de Pessoal das Autarquias do Estado, conforme os anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto cor

rerão à conta dos recursos orçamentários de cada Autarquia.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1.984

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

ANEXO I

(art. 1º do Decreto nº 2.581 de 26 de junho de 1.984)

REFERÊNCIA	VIGÊNCIA	
	01.05.84	01.07.84
101	97.176	111.752
102	97.176	111.752
103	97.176	111.752
104	100.648	115.745
105	110.710	127.316
106	121.787	140.055
107	133.963	154.057
108	147.362	169.466
109	162.095	186.409
110	178.307	205.053
111	196.139	225.559
112	215.752	248.114
113	237.328	272.927
114	261.056	300.214
115	287.168	330.243
116	315.887	363.270
117	347.469	399.589
118	382.219	439.551
119	420.442	483.508
120	462.487	531.860
121	508.734	585.044
122	559.608	643.549
123	615.573	707.908
124	677.128	778.697
125	744.843	856.569
126	819.329	942.228
127	901.264	1.036.453
128	991.388	1.140.096
129	1.090.528	1.254.107
130	1.199.582	1.379.519

SUMÁRIO

PARTES	I	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Lei-----			01
Atos do Governador-----			01
Secretarias de Estado-----			03
Administração Indireta-----			08
Boletim de Pessoal-----			09
PARTES	II	PODER LEGISLATIVO	
Assembleia Legislativa-----			11
PARTES	III	PODER JUDICIÁRIO	
Tribunal de Justiça-----			12
Poder Judiciário Federal-----			25
PARTES	IV	MUNICIPALIDADES	
Prefeitura Municipal de Campo Grande-----			26
Publicações de Terceiros (a pedido)-----			28

Estado de Mato Grosso do Sul

GOVERNADOR.....	WILSON BARBOSA MARTINS
VICE-GOVERNADOR.....	RAMEZ TEBET
Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil.....	Plínio Soares Rocha
Chefe da Casa Militar.....	Carlos Moreira Soares
Auditor Geral do Estado.....	Gilberto Congro Bastos
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Fazenda.....	Thiago Franco Cançado
Secretário de Estado de Administração.....	Antônio Mendes Canale
Secretário de Estado de Justiça.....	Juarez Marques Batista
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	Aleixo Paraguassú Neto
Secretário de Estado de Saúde.....	Paulo Corrêa da Costa
Secretário de Estado de Educação.....	Leonardo Nunes da Cunha
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.....	Rosário Conrado Neto
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	Olavo Villela de Andrade
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.....	João da Câmara
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	Eraldo Moreira
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	João Pedro Cuthi Dias
Procurador Geral do Estado.....	Joilce Viegas de Araújo
Procurador Geral da Justiça.....	Harley Cardoso Galvão
Representante do Estado no Distrito Federal.....	Francisco Leal de Queiróz

Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

GC-MF nº 15.461.627/0001-17

Diretor de Administração e Finanças:
J Alexandre Bilo

Parque dos Poderes, bloco I. Tel.: (067) 382.5110

79.100 - Campo Grande - MS

DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

entrega de originais: os originais para publicação devem ser entregues diretamente na IOSUL, nos locais e horários abaixo indicados observando-se, porém, que serão publicados em até 72 horas úteis.

reclamações: as reclamações sobre matérias incorretamente publicadas, por erro da Imprensa Oficial, somente serão aceitas quando formuladas por escrito no prazo de cinco dias úteis após a respectiva publicação. Findo este prazo, o valor da retificação será cobrado integralmente da parte interessada.

Local e horário de atendimento:

- Parque dos Poderes, bloco I, ala D: das 12 às 18 horas.
- Rua Rui Barbosa nº 2791: das 8 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e publicações devem ser feitos no Banco do Brasil S/A - agência de Campo Grande (MS) -, em moeda corrente ou mediante cheque **VISADO** ou **COMPRADO**, pagável em Campo Grande (MS), nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul.

preço das publicações

texto por compor Cr\$ 2.800,00 cm/col (Col = 11,5cm de largura)
texto composto Cr\$ 2.520,00 cm/col (Col = 11,5cm de largura)
editais judiciais Cr\$ 520,00 por linha do texto original)

preço de assinaturas e do exemplar

assinatura (para o interior e outros Estados) Cr\$ 55.600,00
assinatura (somente para Campo Grande-MS) Cr\$ 48.000,00
exemplar atrasado Cr\$ 300,00
exemplar do dia Cr\$ 200,00

A Imprensa Oficial não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas do Diário Oficial, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

ANEXO II

(Art. 1º do Decreto nº 2581 de 26 de junho de 1.984)

CARGOS EM COMISSÃO					
SÍMBOLOS	VIGÊNCIA		SÍMBOLOS	VIGÊNCIA	
	01.05.84	VALORES EM CR\$		01.05.84	VALORES EM CR\$
FCS-1	707.701	813.857	FCA-1	283.073	325.533
FCS-2	660.504	758.591	FCA-2	259.474	298.395
FCS-3	613.326	705.324	FCA-3	235.894	271.278
FCS-4	566.147	651.069	FCA-4	200.492	230.565
FCS-5	518.968	596.813	FCA-5	188.715	217.022
FCS-6	471.789	542.557	FCA-6	165.117	189.884

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
SÍMBOLOS	VIGÊNCIA	
	VALORES EM CR\$	
	01.05.84	01.07.84
FCI-1	114.983	132.230
FCI-2	103.485	119.007
FCI-3	91.996	105.795
FCI-4	75.813	87.184
FCI-5	57.488	66.111
FCI-6	41.064	47.223
FCI-7	32.853	37.780
FCI-8	29.435	33.850
FCI-9	25.228	29.012
FCI-10	21.025	24.178

DECRETO Nº 2.582 DE 26 DE JUNHO DE 1984

Abre à Secretaria de Desenvolvimento Social o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.673.000,00.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 8º, da Lei nº 404, de 05 de dezembro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.679.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e nove mil cruzeiros) na seguinte forma:

1500 - Secretaria de Desenvolvimento Social

1501 - Gabinete do Secretário

1501.03070212.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3000 - Despesas Correntes

3111 - Pessoal Civil

FONTE 00

Cr\$ 10.000.000,00

1501.03070201.015 - Apoio as Ações para o Desenvolvimento Social

3000 - Despesas Correntes

3131 - Remuneração de Serviços

Pessoais

Cr\$ 80.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 600.000,00

FONTE 11

Cr\$ 680.000,00

1501.14804781.016 - Desenvolvimento do Setor de Trabalho e Serviço Social

3000 - Despesas Correntes

3233 - Contribuições Correntes	
FONTE 00	Cr\$ 6.000.000,00
1501.15814871.017 - Desenvolvimento da Assistência Comunitária	
3000 - Despesas Correntes	
3233 - Contribuições Correntes	
FONTE 00	Cr\$ 5.999.000,00
TOTAL FONTE 00	Cr\$ 21.999.000,00
TOTAL FONTE 11	Cr\$ 680.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 22.679.000,00

FONTE 11	Cr\$ 680.000,00
TOTAL FONTE 00	Cr\$ 21.999.000,00
TOTAL FONTE 11	Cr\$ 680.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$ 22.679.000,00

Art. 3º - As alterações nas Tabelas de Distribuição por Quotas decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1984

Wilson Barbosa Martins

WILSON BARBOSA MARTINS
Governador

Jardel Barcellos de Paula
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto será compensado na forma do item III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de igual valor na seguinte forma:

1500 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
1501 - Gabinete do Secretário	
1501.14804781.016 - Desenvolvimento do Setor de Trabalho e Serviço Social	
3000 - Despesas Correntes	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 6.000.000,00
3223 - Transferências à Municípios	Cr\$ 6.000.000,00
FONTE 00	Cr\$ 12.000.000,00
1501.15814871.017 - Desenvolvimento da Assistência Comunitária	
3000 - Despesas Correntes	
3223 - Transferências à Municípios	
FONTE 00	Cr\$ 5.999.000,00
3900 - Reserva de Contingência	
3900 - Reserva de Contingência	
3900.99999999.000 - Reserva de Contingência	
5000 - Reserva de Contingência	
FONTE 00	Cr\$ 4.000.000,00

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS/Nº 1210/84

Em 26 de junho de 1984

Aprova a alteração das Tabelas de Distribuição por Quotas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 2.408, de 04 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam alteradas, conforme quadros anexos, as Tabelas de Distribuição por Quotas da Secretaria de Desenvolvimento Social, aprovada pela Resolução Conjunta SEPLAN/SEF/MS 001/84, de 06 de janeiro de 1984.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 26 de junho de 1984

JARDEL BARCELLOS DE PAULA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS - ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 1210/84 de 26/06/84

ALTERAÇÃO Nº 1501/013

ÓRGÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							EXERCÍCIO 1984
UNIDADE	GABINETE DO SECRETÁRIO							CÓDIGO 1501
Cota 1.00								
A P L I C A C A O	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	T O T A L	O U O T A S				Q R O
				1º	2º	3º	4º	
1501.03070202.015 - APOIO ÀS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.1.2.0	00	6.000.000	1.200.000	1.440.000	1.000.000	1.760.000	-
	3.1.3.1	00	3.000.000	450.000	600.000	800.000	1.150.000	-
	3.1.3.2	00	20.000.000	4.000.000	4.800.000	5.000.000	5.900.000	-
1501.03070212.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.1.1.1	00	431.000.000	135.000.000	131.000.000	113.000.000	-	-
	3.1.1.1	11	1.496.000	-	1.496.000	-	-	-
	3.1.1.3	00	22.000.000	9.000.000	12.000.000	1.000.000	-	-
	3.1.2.0	00	44.000.000	9.000.000	29.900.000	14.100.000	-	-
	3.1.2.0	11	105.000	-	105.000	-	-	-
	3.1.3.1	00	5.000.000	300.000	1.400.000	600.000	760.000	-
	3.1.3.2	00	153.000.000	29.000.000	48.900.000	49.100.000	25.000.000	-
	3.1.9.2	00	7.977.000	7.298.000	679.000	-	-	-
	3.2.5.3	00	5.000.000	1.200.000	2.300.000	1.500.000	-	-
	4.1.1.0	00.1	1.180.000.000	236.000.000	236.000.000	236.000.000	236.000.000	236.000.000
	4.1.1.0	11	985.000.000	235.000.000	250.000.000	250.000.000	250.000.000	-
4.1.2.0	00.1	737.000.000	160.000.000	160.000.000	160.000.000	160.000.000	7.400.000	

	4.1.3.0	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.1.3.0	12	320.000	-	-	-	-	-
	4.1.9.2	00	1.000	-	-	-	-	1.000
1501.03080311.009 - IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDART	3.2.1.4	00	1.000.000	-	-	-	-	1.000.000
	4.3.1.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
1501.08462241.013 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	3.1.2.0	00	52.000.000	600.000	23.900.000	19.200.000	8.300.000	-
	3.1.2.0	11	20.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	-
	3.1.3.1	00	10.100.000	500.000	5.500.000	3.000.000	600.000	-
	3.1.3.1	11	3.000.000	750.000	750.000	750.000	750.000	-
	3.1.3.2	00	42.400.000	600.000	36.800.000	5.000.000	-	-
	3.1.3.2	11	24.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	-
	3.2.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.2.3.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.1.2.0	11	1.000.000	250.000	250.000	250.000	250.000	-
	4.1.3.0	12	75.798.000	75.798.000	-	-	-	-
	4.3.2.3	11	10.500.000	10.500.000	-	-	-	-
	4.3.2.3	12	5.000.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	-
	4.3.3.2	11	4.500.000	4.500.000	-	-	-	-
	4.3.3.2	12	2.000.000	500.000	500.000	500.000	500.000	-
1501.08482461.014 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	3.1.2.0	00	445.000	445.000	-	-	-	-
	3.1.3.1	00	900.000	500.000	400.000	-	-	-
	3.1.3.2	00	1.775.000	500.000	800.000	575.000	-	1.000
	3.2.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.2.3.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.1.3.0	12	13.000.000	12.708.000	-	-	-	292.000
	4.3.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.3.3.2	00	1.000	-	-	-	-	1.000
1501.08482471.015 - DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL	3.1.2.0	00	1.200.000	500.000	700.000	-	-	-
	3.1.3.1	00	4.800.000	500.000	2.450.000	800.000	1.050.000	-
	3.1.3.1	11	80.000	-	80.000	-	-	-
	3.1.3.2	00	6.000.000	1.000.000	1.300.000	1.650.000	2.050.000	-
	3.1.3.2	11	600.000	-	600.000	-	-	-
	3.2.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.2.3.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.1.3.0	12	3.000.000	-	-	-	-	3.000.000
	4.3.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.3.3.2	12	3.000.000	750.000	750.000	750.000	750.000	-
1501.14804781.016 - DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	3.1.2.0	00	5.224.000	300.000	2.200.000	1.800.000	924.000	-
	3.1.3.1	00	14.882.000	200.000	7.800.000	6.882.000	-	-
	3.1.3.2	00	13.069.000	500.000	11.000.000	1.569.000	-	-
	3.2.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	3.2.3.3	00	6.001.000	-	6.001.000	-	-	-
	4.1.3.0	12	138.000.000	55.800.728	-	-	-	82.199.272
	4.3.2.3	00	1.000	-	-	-	-	1.000
	4.3.3.2	00	1.000	-	-	-	-	1.000
1501.15814871.017 - DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.1.2.0	00	14.000.000	600.000	13.400.000	-	-	-
	3.1.3.1	00	2.000.000	200.000	1.800.000	-	-	-
	3.1.3.2	00	10.600.000	500.000	10.100.000	-	-	-
	3.2.2.3	00	1.000	-	1.000	-	-	-
	3.2.2.3	12	98.000.000	49.000.000	49.000.000	-	-	-
	3.2.3.3	00	5.999.000	-	5.999.000	-	-	-
	3.2.3.3	12	220.923.000	136.923.000	84.000.000	-	-	-
	4.1.2.0	00.1	2.400.000	1.400.000	1.000.000	-	-	-
	4.1.3.0	12	102.000.000	23.095.000	42.521.321	-	-	16.383.679
	4.3.2.3	12	68.300.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000	-
	4.3.3.2	12	68.000.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000	17.000.000	-
TOTAL GERAL			4.656.110.000	1.253.117.728	1.281.792.321	922.810.000	742.500.000	455.889.951

Secretaria de Fazenda

RETIFICAÇÃO:

No Edital nº 051/84, publicado no Diário Oficial do Estado de 26.06.84, pág. 01, onde se lê: "Fazenda Estadual de Campo Grande", deve-se ler: "Fazenda Estadual de Aquidauana".

1a. DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, ficam intimadas as firmas abaixo relacionadas, a comparecerem na Exatoria Estadual de Campo Grande, sita na rua II, quadra V, bloco C - Estação Rodoviária, a fim de liquidarem seus débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processos Julgados Procedentes em 1a. Instância, ou apresentarem Recurso ao Conselho de Recursos Fiscais, sob pena de encaminhamento à cobrança executiva e demais penalidades cabíveis. -

01 - Frigorífico Campo Grande Ltda Inscrição 28.055.417-6
02 - Móveis Pioneiro Ltda Inscrição 28.210.303-1
03 - Comercial do Sul de Mato Grosso Ltda Inscrição 28.094.870-0

Gilka Pereira Miranda
Exator B - 37

Setembrino F. de Lima
Chefe de Exatoria

1a. DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Estado, fica intimada a firma MANFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS, inscrição estadual nº 28.103.246-7, a comparecer na Exatoria Estadual de Campo Grande, sita na rua II, quadra V, bloco C - Estação Rodoviária, para pronunciar sobre documentos juntados aos autos, pelos AUTUANTES, no Processo nº 07/390/83, de 22 de setembro de 1983.

O não cumprimento desta intimação implicará no andamento normal do processo.

Gilka Pereira Miranda
Exator B - 37

Setembrino F. de Lima
Chefe de Exatoria

3a. DELEGACIA REGIONAL DE FAZENDA
EXATORIA ESTADUAL DE AQUIDAUANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimada a firma MAURICIO BATISTA, Inscrição Estadual nº 28.079.059-7, a comparecer na Exatoria Estadual de Aquidauana-MS, sito à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 589, a fim de recolher seu débito para com a Fazenda Estadual, constante no Auto de Infração nº 0512, lavrado pelos Fiscais de Rendas Ivon Honorato de Souza e Neuza de Amorim Ravaglia, ou apresentar recursos ao Conselho de Recursos Fiscais, sob pena de encaminhamento à cobrança executiva e demais penalidades cabíveis.

Claudionor S. Chermont
Chefe de Exatoria

Ivan Tabô Faria
Exator A - 32

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e emissão do empenho.

- Dia: 23/05/84 Processo: 03/2467/84
Favorecido: JABOUR PNEUS LTDA
Objeto: Pneus e câmaras-de-ar
Valor \$. 6.818.000,00
Amparo legal: Carta-Convite nº 144/84-SAD
- Dia: 23/05/84 Processo: 03/2476/84
Favorecido: ELCIRA RITA BRANDES GARCIA
Objeto: Suprimento de fundo

Valor \$. 5.000.000,00

Amparo legal: Decreto-Lei nº 17, de 19.01.79

Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LICITAÇÕES ABERTAS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes - Bloco I; das 12:00 às 18:00 horas.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 051/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Educação, de um chassi novo, "O KM", marca MERCEDES BENS, modelo L-1113/48, com cabine reestilizada, motor OM-352 (Diesel) 130 CV, 06 cilindros verticais, equipado com furgão de alumínio com porta trazeira em duas folhas, medindo 6,30 de comprimento, 2,60 de largura e 2,45 de altura.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observando o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 03.07.84, ou as que, comprovadamente do ramo, apresentarem o Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal (CRJF).

Recebimento e abertura das propostas: dia 05.07.84, às 14:00 horas.

- TOMADA DE PREÇOS Nº 052/84

Objeto: Aquisição, pela Secretaria de Segurança Pública, de uma beliche de aço, arquivo de aço, armário de aço, calculadora eletrônica e máquinas de escrever manual.

Habilitação: Estarão habilitadas a participar as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, observando o disposto no edital, podendo se inscreverem até o dia 03.07.84.

Recebimento e abertura das propostas: dia 05.07.84, às 15:00 horas.

Campo Grande, 26 de junho de 1984.

JOSÉ EDISON CABRAL
Superintendente de Adm. Geral

PORTARIA SAG/SAD Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 1984.

O Superintendente de Administração Geral, da Secretaria de Administração, com fundamento no inciso II, do art. 18 do Decreto nº 114, de 04.05.79,

Considerando que a firma MACRO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. foi a vencedora do item 09 do Convite nº 55/84, com prazo de entrega de 7 (sete) dias, bem como dos itens 10 e 15 da Tomada de Preços nº 20/84, com o prazo de entrega de 15 (quinze) dias,

Considerando que as Notas de Empenhos nºs 422 (relativa ao Convite) e 721/84 (relativa à Tomada de Preços) foram entregues em 05/04 e em 02/05/84, respectivamente, tendo os materiais correspondentes sido entregues em 14.06.84,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar à MACRO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida em Cuiabá, MT, à rua Joaquim Murinho, 251, inscrita no CGC/MF sob nº 03.750.866/0001-08, a multa moratória prevista no art. 33, do Decreto nº 113, de 30/04/79, de Cr\$ 110.327,00 (cento e dez mil, trezentos e vinte e sete cruzeiros), correspondente a:

I - 63% (sessenta e três por cento) do valor de Cr\$ 5.607,00, referente à Nota de Empenho nº 422/84, da Secretaria de Educação.

II - 28% (vinte e oito por cento) do valor de Cr\$ 374.000,00, referente à Nota de Empenho nº 721/84, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - O prazo para o recolhimento da multa constante do art. 1º desta Portaria é de 3 (três) dias, a contar da data de sua publicação, conforme o art. 35, do Decreto nº 113, de 30/04/79.

Campo Grande, 22 de junho de 1984.

JOSÉ EDISON CABRAL

Superintendente de Administração Geral

PORTARIA SAG/SAD Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 1984.

O Superintendente de Administração Geral, da Secretaria de Administração, com fundamento no inciso II, do art. 18 do Decreto nº 114,

Valor: Cr\$ 62.000,00 - Valor líquido: inc. 11, de art. 8º, Inc. 1º e 2º, 78

Dia: 11.06.84 - Processo nº 09/991.16/84
 Favorecido: S.A. CORREIO BRASILENSE (PIRATÓRIO DA SERRA)
 Objeto: Prestação de serviço
 Valor: Cr\$ 108.800,00 - Amparo Legal: Inc. II, do art. 8º, Dec. Lei 19/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.420/84
 Favorecido: NEREZ COMÉRCIO LTDA
 Objeto: Prestação de serviço
 Valor: Cr\$ 206.000,00 - Amparo Legal: Inc. II, do art. 3º, Dec. Lei 19/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.428/84
 Favorecido: JUSSARA SOARES FIGUEIREDO
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.429/84
 Favorecido: MARIA HELENA MACHADO
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.427/84
 Favorecido: ADÃO XAVIER NOGUEIRA
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.426/84
 Favorecido: ALTAMIRO FERNANDES DA FONSECA
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.425/84
 Favorecido: XEROX DO BRASIL S.A.
 Objeto: Fornecimento de material
 Valor: Cr\$ 427.440,00 - Amparo Legal: Inc. IV, do art. 8º, Dec. Lei 19/79

Dia: 12.06.84 - Processo nº 09/991.430/84
 Favorecido: MARINO PINTO DA SILVA JUNIOR
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 100.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 13.06.84 - Processo nº 09/991.431/84
 Favorecido: BENJAMIN CHALA (AUTO PEÇAS ROCKET)
 Objeto: Fornecimento de material
 Valor: Cr\$ 90.000,00 - Amparo Legal: Inc. II, do art. 8º, Dec. Lei 19/79

Dia: 13.06.84 - Processo nº 09/991.435/84
 Favorecido: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 40.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 14.06.84 - Processo nº 09/991.436/84
 Favorecido: ODAIR SOARES
 Objeto: Suprimento de fundo a servidor
 Valor: Cr\$ 50.000,00 - Amparo Legal: Inc. III, do art. 18º, Dec. Lei 17/79

Dia: 14.06.84 - Processo nº 09/991.437/84
 Favorecido: ADEMAR DOS REIS
 Objeto: Suprimento de fundo para Diárias
 Valor: Cr\$ 1.500.000,00 - Amparo Legal: § 1º, art. 4º, Decreto 44/79

Dia: 14.06.84 - Processo nº 09/991.440/84
 Favorecido: INDÚSTRIAS SOARES S.A. BORRACHAS E METAIS
 Objeto: Fornecimento de material
 Valor: Cr\$ 380.856,00 - Amparo Legal: Inc. II, do art. 8º, Dec. Lei 19/79

Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO PARCITULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ALZIRA ESPÍNDOLA.

OBJETO : Prestação de serviços, através de Show da cantora Alzira Es-

píndola e seu Grupo para realização de 03 (três) espetáculos musicais durante à Feira dos Estados em Brasília-DF, nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 1984.

RECURSOS : Programa de Trabalho 1501.14804781.016, Elemento de Despesa 3131, Fonte 00.

VALOR : Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser liberado na data de assinatura do Contrato.

VIGÊNCIA : Será de 03 (três) dias, correspondendo a duração do evento a ser realizado.

ASSINAM :

ROSÁRIO CONGRO NETO
 Secretário de Estado de
 Desenvolvimento Social
 ALZIRA ESPÍNDOLA
 Contratada

Retificação :-

No extrato publicado à pag. 09 e 10 do DO nº 1.351 de 22.06.84

Elemento de Despesa : 3.1.3.2

Valor CR\$ 1.350.000,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil cruzeiros)

Solicitação de Publicação conforme Ofício nº 1.243/84-DA

Procuradoria Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Relação de Empenhos do mês de abril/84

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- Data: 02.04.84 - Proc.11/124/84

Favorecido: Alcides Landfeldt da Silva

Objeto: Diárias

Valor: Cr\$ 30.991,00

Amparo Legal: Dec. 207, art.1º

- Data: 02.04.84 - Proc.11/216/84

Favorecido: Xerox do Brasil S/A

Objeto: Aquisição de material para fotocopadora

Valor: Cr\$ 73.708,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art. 8º, Inc.11.

- Data: 02.04.84 - Proc.11/176/84

Favorecido: Joilce Viegas de Araujo

Objeto: Diárias

Valor: Cr\$ 330.825,00

Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 02.04.84 - Proc.11/215/84

Favorecido: Viação Aérea São Paulo S/A

Objeto: Aquisição de passagem aérea

Valor: Cr\$ 172.374,00

Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art. 8º, Inc.VII.

- Data: 02.04.84 - Proc.11/217/84

Favorecido: Ulisses Duarte

Objeto: Diárias

Valor: Cr\$ 30.991,00

Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 02.04.84 - Proc.11/210/84

Favorecido: Mariza de Fátima Barros Araujo

Objeto: Diárias

Valor: Cr\$ 88.548,00

Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 02.04.84 - Proc.11/218/84

Favorecido: Fernandes José Rodrigues

Objeto: Diárias

Valor: Cr\$ 88.548,00

Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 03.04.84 - Proc.11/212/84
Favorecido: Editora Jurid Vellenich Ltda
Objeto: Assinatura anual da Revista trimestral de Jurisprudência dos Estados
Valor: Cr\$ 240.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc.II, alterado pela Lei 316/81, art. 1º

- Data: 04.04.84 - Proc.11/227/84
Favorecido: Wicente Pedro dos Santos
Objeto: Diárias
Valor: Cr\$ 22.137,00
Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 10.04.84 - Proc.11/185/84
Favorecido: Iapas
Objeto: Contribuição previdenciária de pessoa física sem vínculo em precatório.
Valor: 40.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc.VII, alterado pela Lei 316/81, art. 1º

- Data: 11.04.84 - Proc.11/239/84
Favorecido: Antonio Simão Abrão e Cia
Objeto: Material de consumo para copa
Valor: Cr\$ 39.850,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc.II, alterado pela Lei 316/81

- Data: 11.04.84 - Proc.11/151/84
Favorecido: Joilce Viegas de Araujo
Objeto: Indenização e restituição, referente a passagem aérea
Valor: Cr\$ 41.521,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc. II, alterado pela Lei 316/81, art. 1º

- Data: 12.04.84 - Proc.11/037/84
Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Aquisição de selos postais, complementação do EP-0009
Valor: Cr\$ 36.664,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc.VII, alterado pela Lei 316/81, art. 1º

- Data: 13.04.84 - Proc.11/238/84
Favorecido: José Alberto Vasconcellos
Objeto: Suprimento de Fundo (3120)
Valor: Cr\$ 100.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, art. 18, § 1º, Inc.III

- Data: 13.04.84 - Proc.11/243/84
Favorecido: José Alberto Vasconcellos
Objeto: Suprimento de Fundo (3132)
Valor: Cr\$ 30.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 17/79, art. 18, § 1º, Inc.III

- Data: 18.04.84 - Proc.11/249/84
Favorecido: Alcides Landfeldt da Silva
Objeto: Diárias
Valor: Cr\$ 30.991,00
Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 23.04.84 - Proc.11/252/84
Favorecido: Aparício Rodrigues de Almeida Junior
Objeto: Diárias
Valor: Cr\$ 138.462,00

Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 23.04.84 - Proc.11/254/84
Favorecido: Francismar Rosa Loubet
Objeto: Diárias
Valor: Cr\$ 44.274,00
Amparo Legal: Dec. 207, art. 1º

- Data: 23.04.84 - Proc.11/250/84
Favorecido: Bonfim & Ribeiro Ltda
Objeto: Conserto, regulagem, lubrificação e revisão geral em três máquinas de escrever Olivetti. Revisão geral e troca de engrenagem da máquina de somar Sharp.
Valor: 105.000,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc.II, alterado pela Lei 316/81, art.1º

- Data: 25.04.84 - Proc.11/280/84
Favorecido: Viação Aérea São Paulo S/A VASP
Objeto: Aquisição de passagem aérea
Valor: Cr\$ 107.306,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art. 8º, Inc.VII

- Data: 25.04.84 - Proc.11/279/84
Favorecido: Joilce Viegas de Araujo
Objeto: Diárias
Valor: Cr\$ 315.072,00
Amparo Legal: Dec. 207, art 1º

- Data: 27.04.84 - Proc.11/280/84
Favorecido: Viação Aérea São Paulo S/A VASP
Objeto: Complementação do EP 0106
Valor: Cr\$ 1.057,00
Amparo Legal: Dec.Lei nº 19/79, art.8º, Inc.VII

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL: 015/84,
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DE MATO GROSSO DO SUL/PREVISUL
RESOLVE:
19 de junho de 1984.
Reajustar os valores das Diárias, Taxas de Sala, Visitas hospitalares, Cirurgias, Anestesias e Serviços auxiliares de Diagnose e Terapêutica, a partir de 01 de julho de 1984.
Revogam-se as disposições em contrário.

SANESUL

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/84

PROCESSO Nº 1144/84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da legislação em vigor.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases da licitação, na Tesouraria da SANESUL, à Rua Euclides da Cunha, nº 975, Bairro Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 13 de junho de 1984, às 14:00 (catorze) horas, na sala do GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES, ao endereço acima.

Campo Grande-MS., 25 de junho de 1984.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Frederico Vitório Valente

Chefe Grupo Executivo

Diretor Presidente

Licitações
(CR\$ 15.120,00-G.15910)

Sanesul

DOP

A V I S O
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 039/84
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/02/0243/84

OBJETO: Reforma da EEPSC "ARACILDA C.C. DA COSTA", em PARANAIBA-MS.

VENCEDORA: CENO - COMÉRCIO ENGENHARIA E OBRAS LTDA.
- Cr\$ 23.358.082,00 (Vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitenta e dois cruzeiros).

ADJUDICAÇÃO: Ficam os serviços, em consequência adjudicados à empresa vencedora.

Campo Grande-MS, 28 de Maio de 1984

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Presidente da Junta de Licitação
de Obras Públicas.

Boletim de Pessoal

Administração Direta

Atos do Governador do dia:

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

RESOLVE:
26 DE JUNHO DE 1984

Exonerar, a pedido, JOEL SADI DUTRA NUNES do cargo em comissão de Assistente IV, símbolo CAI-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria Especial do Meio Ambiente, com validade a partir de 1º de novembro de 1983.

Nomear ARÍDIO CLAUDIANO ARANDA para exercer o cargo de Juiz de Paz do município de Ladário, Comarca de Corumbá, e como seus Suplentes, respectivamente, MARCO ANTONIO FAHED NOGUEIRA e ARY DE ALMEIDA COSTA.

Nomear para provimento, em caráter efetivo, nos termos do que dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 11, de 29 de dezembro de 1982, combinado com o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, no cargo público de Promotor de Justiça de 1ª entrância, símbolo MP-22, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 11, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
309	10/355/81	ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA

Nomear HIPÓLITO CUNHA MONTEIRO para exercer o cargo de Juiz de Paz da Sede da Comarca de Bonito, e como seus Suplentes, respectivamente, ANTONIO CARLOS CORREIA DE AMORIM e VILSON DA SILVA NEVES.

Nomear OTTO ALBERTO STAUT LINE para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito de Itahum, no município de Dourados, na Comarca de Dourados, e como seus Suplentes, respectivamente, EOREBES MARQUES e TEREZINHA DE JESUS BUENO.

Admitir BENVINDA ALVES PÉREIRA para exercer o cargo de Assistente de Administração, Classe A, referência 25, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Casa Civil da Governadoria do Estado, em vaga prevista no Anexo II, da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

Admitir SERGIO CHOJI YAMADA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, referência 14, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Fazenda, em vaga prevista no anexo II da Lei nº 55, de 18 de janeiro de 1980, sob o regime da Lei nº 274 de 26 de outubro de 1981, em vaga decorrente da dispensa de MIRIAN KIYO MI MAKIMOTO.

Promover, por antiguidade, HÉLIO GAZAL DIB, Promotor de Justiça da Comarca de Ribas do Rio Pardo, 1ª entrância, símbolo MP-22, para a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados, 2ª entrância, símbolo MP-23.

Promover, por merecimento, JULIZAR BARBOSA TRINDADE, Juiz de Direito da Comarca de Glória de Dourados, para a 2ª Vara da Comarca de Amambai, segunda Entrância.

Designar VIVIANE SCALON FAKIN, Professora-leiga, Classe C-C, Referência 15-15, para responder pela função de Diretor-Adjunta da Escola Estadual de 1º Grau "D. Aquino Correa", no município de Amambai, concedendo-lhe a gratificação correspondente ao símbolo DA1-8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo exercício da referida função, suprimindo vaga previsto no Decreto nº 820, de 29 de dezembro de 1980 (Proc. 13/09804/84).

Secretaria de Administração

Atos do Secretário do dia:

O Secretário de Estado de Administração

RESOLVE:

26 de junho de 1984.

Dispensar, a pedido, os servidores relacionados no anexo a esta Resolução, nos cargos, classes, referências e validades, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado, sob o regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981.

NÚMERO	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	VALIDADE	LOTAÇÃO
402940-2	FRANCISCO BRAGA (CONTA LUCIANO)	TÉC. ASS. EDUCAC.	A-14	21/02/84	SE
402973-9	CLAUDINE ALBINA CHAVELIN DA SILVA	ANAL. SEV. DIVIS.	A-06	19/01/84	SE
402978-3	CELEIDE DE SOUZA ADER RALHO	PROFESSOR	A-07	17/03/84	SE
402980-7	JOSE A. RUIVA	PROF. ASS.	A-11	08/01/84	SE
402984-7	ELIENE CONCEIÇÃO MARQUES COSTA	PROF. ASS.	A-07	22/02/84	SE
404324-3	ELIZA PEREIRA SISTI	PROFESSOR	A-01	17/07/84	SE
405733-3	ELIZA PEREIRA SISTI	PROFESSOR	A-01	17/02/84	SE
406184-2	IVANILDE REGEDRO ALVES SCAYASSA	PROFESSOR	A-11	17/04/84	SE
406930-7	CELSO BAPTISTA DE LIMA	PROF. ASS.	A-07	02/07/84	SE
406931-5	CENSO BAPTISTA DE LIMA	PROFESSOR	A-07	17/03/84	SE
406968-3	JOSÉ ROQUE DE ALMEIDA	ANAL. DE ENFERM.	A-14	09/02/84	SE
406973-4	JOSÉ NATHAN	PROF. ASS. L. 1º	A-14	09/01/84	SE
407182-7	LUCIANO DORRÊ DA SILVA	AG. ADMINISTRATIVO	A-14	11/11/83	SE
407239-4	MATHEUS FERNANDES	PROFESSOR	A-07	21/02/84	SE
407885-9	JOSE ROQUE DE LIMA	PROF. ASS.	A-07	01/02/84	SE
407887-1	NEUSA AYAS STEVEN	PROFESSOR L. 1º	A-14	19/01/84	SE
406872-5	ROSE MARIA BORTONE CHURRUT	AG. ADMINISTRATIVO	A-14	02/03/84	SSP
407853-1	RUTH RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	A-01	01/01/84	SE
407713-3	ROZINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROFESSOR	A-07	13/02/84	SE
407716-8	ROZINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROFESSOR L. 1º	A-14	11/01/84	SE
407718-9	SÉRGIO ALVES DE MORAES CAMPOS	AG. ADMINISTRATIVO	A-14	21/02/84	SE
407727-1	SILVIA DORRÊ	PROF. ASS.	A-07	01/01/84	SE
407717-0	SÔNIA MARIA APARECIDA LOPES	PROF. ASS.	A-11	02/04/84	SE
407717-0	SULY VALERIOS	TÉC. CONTABILIDADE	A-27	29/02/84	SSP
407757-4	SUZANA GOMES MARTINS DE SA	PROFESSOR	A-07	21/03/84	SE
407777-7	UMILTON SEBASTIÃO DA SILVA	ANAL. SEV. DIVIS.	A-06	15/04/84	SE
407781-6	WILSON PAULINA FIORELLA	PROFESSOR	A-01	06/02/84	SE

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do IV Congresso Nacional de Secretárias Executivas, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 06 a 09 de setembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 04/01138/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do XXXI Congresso Brasileiro de Anestesiologia, a ser realizado em Belo Horizonte-MG, no período de 28 de outubro a 03 de novembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo 04/01139/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do IV Congresso Brasileiro de Nutrição e Odontologia, XIX Semana de Profilaxia Periodontal do Recife, VII Simpósio de Terapêutica Clínica e I Simpósio sobre Estética Facial, a serem realizados em Recife - PE, no período de 06 a 09 de setembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 04/01140/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem da Convenção Nacional dos Gideões Internacionais no Brasil, a ser realizado em Recife-PE, no período de 06 a 09 de setembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980. (Processo nº 04/01136/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do V Congresso Brasileiro de Saúde Escolar, I Congresso Brasileiro de Alimentação e Nutrição do Escolar, e I Congresso Brasileiro de Coordenadores e Supervisores da Merenda Escolar a serem realizados no Rio de Janeiro - RJ, no período de 28 a 31 de outubro.

tubro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/01113/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do XVII Congresso Nacional de Informática e IV Feira Internacional de Informática, a serem realizados no Rio de Janeiro-RJ, no período de 05 a 11 de novembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980 (Processo nº 04/01111/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do XVII Congresso Nacional de Informática e IV Feira Internacional de Informática, a serem realizados no Rio de Janeiro-RJ, no período de 05 a 11 de novembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980 (Processo nº 04/01111/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA, a ser realizado em Salvador-BA, no período de 21 a 25 de outubro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Proc. nº 04/01055/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem da I Jornada Norte/Nordeste de Radiologia e Ultra-Sonografia, a ser realizada em Fortaleza-CE, no período de 02 a 06 de setembro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/01110/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do XVI CONGRESSO LATINO AMERICANO DE QUÍMICA, a ser realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 14 a 20 de outubro do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Proc. nº 04/0958/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem da II Convenção Regional de Contabilidade do Norte e Nordeste, a ser realizada em São Luiz-MA, no período de 21 a 25 de julho do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/0956/84).

Conceder dispensa de ponto aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do VIII Congresso Brasileiro de Orientação Educacional, a ser realizado em Brasília-DF, no período de 15 a 21 de julho do corrente ano, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/0947/84).

Conceder dispensa de ponto, aos servidores públicos estaduais que, comprovadamente, participarem do XXIX Congresso Brasileiro de Gastroenterologia e do V Congresso Brasileiro de Endoscopia Digestiva, a serem realizados em Belo Horizonte-MG, no período de 26 a 30 de agosto de 1.984, com fulcro no disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980. (Processo nº 04/0826/84).

Conceder 01 (hum) ano de Licença para Trato de Interesses Particulares a MARIA CRISTOVÃO DA SILVA, matrícula nº 109.211-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe A, referência 06, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 134, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1.980, com redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1.982. (Processo nº 13/21740/83).

DESPAÇOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, USANDO DA COMPETENCIA DELEGADA PELA RESOLUÇÃO/SAD/Nº 038, DE 28 DE ABRIL DE 1.981.

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, COM BASE NO PRECEITUADO NO ITEM XI DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.837, DE 28 DE OUTUBRO DE 1.982, A:

- Proc. nº 13/24225/83 - ARLINDO CAMARGO DE CAMPOS, lotada na Secretaria de Educação, de 619 (seiscentos e dezenove) dias, referente ao período de 15 de janeiro de 1.963 a 21 de novembro de 1.963, prestado ao Ministério do Exército.

- Proc. nº 13/01653/84 - CORINTHA GRISE FONSECA, lotada na Secretaria de Educação, de 2.495 (dois mil, quatrocentos e noventa

e cinco) dias, referente-relativos aos períodos de 01 de julho de 1.963 a 01 de março de 1.970 e de 01 de fevereiro de 1.971 a 28 de fevereiro de 1.971, prestados ao SESI, no cargo de Auxiliar de Orientador de Atividades Sociais.

- Proc. nº 13/20512/81 - ENY ALOISIO CORREA BRITTS lotada na Secretaria de Educação, de 1.998 (hum mil, novecentos e noventa e oito) dias, referente ao período de 04 de março de 1.954 a 22 de agosto de 1.959, prestado no Ginásio Barão do Rio Branco, na função de professor.

- Proc. nº 03/3731/83 - AGUSTIN ANTELO CASTEDO, lotada na Secretaria de Fazenda, de 1.142 (hum mil, cento e quarenta e dois) dias, referentes aos períodos de 01 de junho de 1.965 a 15 de setembro de 1.966, prestado à Salineira Noroeste do Brasil Ltda, de 01 de outubro de 1.971 a 31 de dezembro de 1.972, prestado à A. Pereira & Cia Ltda e de 01 de novembro de 1.973 a 05 de junho de 1.974, prestado à Exportadora Brasil Bolívia Ltda.

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980, EM SEUS RESPECTIVOS INCISOS, A:

- Proc. nº 03/3731/83 - AGUSTIN ANTELO CASTEDO, lotado na Secretaria de Fazenda, de 8.253 (oito mil, duzentos e cinquenta e três) dias, referente ao período de 01 de junho de 1.940 a 31 de janeiro de 1.963, prestado à Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana. (inciso I)

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA, COM FUNDAMENTO NO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980, A:

- Proc. nº 13/02062/84 - CICERO CLAUDINO DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, de 570 (quinhentos e setenta) dias, referente ao período prestado ao Serviço Público Estadual anteriormente a 07 de junho de 1.967. (matrícula nº 102.011-0)

- Proc. nº 13/02062/84 - CICERO CLAUDINO DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, de 260 (duzentos e sessenta) dias, referente ao período prestado ao Serviço Público Estadual anteriormente a 07 de junho de 1.967. (matrícula nº 122.487-5)

- Proc. nº 04/00659/83 - LIBIA TORRACA, lotada na Procuradoria Geral do Estado, de 8.062 (oito mil e sessenta e dois) dias, referentes aos períodos de 03 de janeiro de 1.951 a 28 de fevereiro de 1.963, prestado ao Cartório do 3º Ofício da Comarca de Dourados, de 04 de março de 1.963 a 25 de fevereiro de 1.964, prestado ao Cartório do Juízo de Direito da Comarca de Ponta Porã, de 26 de fevereiro de 1.964 a 26 de setembro de 1.967, prestado ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã e de 03 de junho de 1.968 a 08 de outubro de 1.973, prestado ao Cartório do 8º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS. (inciso V)

- Proc. nº 04/00659/83 - LIBIA TORRACA, lotada na Procuradoria Geral do Estado, de 803 (oitocentos e três) dias, referentes aos períodos de 06 de janeiro de 1.978 a 03 de janeiro de 1.979, prestado à Cia. Brasileira de Alimentos-COBAL e de 17 de janeiro de 1.979 a 01 de abril de 1.980, prestado à Comissão Regional de Obras/9, do Ministério do Exército. (inciso I)

- Proc. nº 13/01653/84 - CORINTHA GRISE FONSECA, lotada na Secretaria de Educação, de 1.071 (hum mil e setenta e hum) dias referente ao período de 01 de março de 1.960 a 03 de fevereiro de 1.963, prestado à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, na função de professor. (inciso I)

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 310 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980 A:

- Proc. nº 04/00659/83 - LIBIA TORRACA, lotada na Procuradoria Geral do Estado, de 177 (cento e setenta e sete) dias, referente ao período de 25 de setembro de 1.975 a 19 de março de 1.976, prestado ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.

AUTORIZO A AVERBAÇÃO, PARA FINS DE APOSENTADORIA OU

DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 76 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1.980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.980, EM SEU RESPECTIVO INCISO, A:

- Proc. nº 13/02062/84 - CÍCERO CLAUDINO DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, de 3.074 (três mil e setenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 01 de março de 1.953 a 01 de março de 1.955, no cargo de matrícula nº 102.011-0 e de 02 de março de 1.955 a 31 de julho de 1.961, prestado ao Ginásio São Francisco de Assis, na função de professor, no cargo de matrícula nº 122.487-5. (inciso V)

Secretaria de Saúde

Ato do Secretário do dia:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,

RESOLVE:

22 DE JUNHO DE 1.984.

Conceder a servidora EVA DOS SANTOS GARCIA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "A", Referência 6, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Saúde Guanandy, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação com validade a contar de 17.06.84. (Proc.14/1656/84).

Administração Indireta

Secretaria de Administração

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-PREVISUL,

RESOLVE:

22 DE JUNHO DE 1984

Dispensar a pedido, JANE MAURA MARROCOS GOES FAHED, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 107, do Quadro de Pessoal do PREVISUL, a contar de 14 de junho de 1984.

Credenciar, sem vínculo empregatício, OSVALDO MARQUES,

para exercer a função de Correspondente do PREVISUL na cidade de Caarapó/MS, de 02 de julho de 1984 a 31 de julho de 1984, em substituição a Horácio Gedro de Mello, por ocasião de suas férias.

Secretaria de Indústria e Comércio

JUCEMS

PORTARIA/JUCEMS/

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS,

RESOLVE:

Nº 028/84 22 DE JUNHO DE 1984.

Exonerar, a pedido, CARLOS GAMA MICHEL, do ofício de Tradutor Público e Interpretador Comercial dos idiomas Inglês e Espanhol pela 1ª. Região, matriculado sob o nº 11 às fls. 12 do Livro Próprio nº 01, conforme consta do requerimento protocolado sob o nº 424/84.

Nº 06/84

Conceder a LUZIA DE SOUZA, Tradutora Pública e Interpretador Comercial, do idioma Inglês, transferência do seu ofício do município de Pedro Gomes-MS (9ª. região) para o município de Campo Grande-MS (1ª. região).

Secretaria de Agricultura e Pecuária

TERRASUL

PORTARIA SECAP/TERRASUL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - TERRASUL,

RESOLVE:

25 DE JUNHO DE 1.984

Admitir FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS, na função de Agente Administrativo, referência 108-A, no Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, com validade a contar de 18 de junho de 1.984.

Admitir HUGO PEREIRA GONÇALVES, na função de Técnico Agrícola, referência 108-A, no Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL, a contar de 1º de julho de 1.984.

Parte II

Poder Legislativo

BOLETIM DE PESSOAL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato que designou o servidor PAULO CESAR FIALHO DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Classe A, Referência 36, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelas funções do cargo em comissão de Assessor Especial de Bancada, Símbolo PLAS-2, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Nomear, NILSON ARAUJO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Bancada, Símbolo PLAS-2, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de PAULO CESAR FIALHO DE OLIVEIRA, e servir junto a Liderança do PMDB, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Nomear REGINA DE FATIMA REZENDE CAPATTI DE AQUINO para exercer o cargo em comissão de Secretária do Diretor Geral Legislativo, Símbolo PLAI-3, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Nomear VALDIZAR ANTERO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Motorista, Símbolo PLAD-4, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado IVO CERSOSIMO, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Exonerar MIGUEL SOUZA JARDIM do cargo em comissão de Motorista, Símbolo PLAD-4, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Nomear SEVERINO BRAZ DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Motorista Parlamentar, Símbolo PLAD-1, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, e servir junto ao Gabinete do Deputado NELSON TRAD, com validade a contar de 19 de maio de 1984.

Admitir JOÃO CARLOS SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Biblioteca, Classe A, Referência 20, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de maio de 1984.

Admitir ARMANDO VIEIRA-BORGES para exercer a função de Agente de Segurança, Classe A, Referência 16, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Admitir GONÇALINO CORREA DA SILVA para exercer a função de Agente de Segurança, Classe A, Referência 16, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Admitir ANTONIO ROBERTO DE MIRANDA para exercer a função de Atendente Legislativo, Classe A, Referência 26, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de junho de 1984.

Admitir LILIAN REGINA MONTEIRO SALGADO para exercer a função de Agente Legislativo, Classe A, Referência 20, do Quadro Permanente do Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o Regime da Lei nº 274, de 26 de outubro de 1981, com validade a contar de 19 de maio de 1984.

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DIA 20 DE JUNHO DE 1984

O Desembargador Sergio Martins Sobrinho, Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E:

Conceder 20(vinte) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor SIDINEI JOSÉ DE SOUZA, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 64, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria, no período de 11 a 30.06.84. (Portaria nº 842/84)

Conceder 20(vinte) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor CARLOS EDUARDO CONTAR, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 64, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria, no período de 28.05 a 16.06.84. (Portaria nº 843/84)

Conceder 08(oito) dias de afastamento ao servidor PAULO JORGE MENDES BACHA, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 75, II (1ª parte) e artigo 186, I, ambos da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, a partir de 29.06.84. (Portaria nº 844/84)

Transferir as férias referentes ao ano de 1984, da servidora MARIA JOSÉ BARBOZA, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 37, da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Portaria nº 1.730/83, para o período de 02 a 31.07.84, para serem gozadas da seguinte forma: 15 dias no período de 09 a 23.07.84, e os 15 dias restantes no período de 09 a 23.12.84, nos termos do art. 61, § 2º (1ª parte), do Regimento Interno da Secretaria. (Portaria nº 845/84)

Transferir as férias referentes ao ano de 1984, da servidora VERA MARIA ANDRADE COELHO, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Portaria nº 1730/83, para o período de 02 a 31.07.84, para serem gozadas em época oportuna, nos termos do art. 61, § 2º (1ª parte) do Regimento Interno da Secretaria. (Portaria nº 846/84)

Transferir as férias referentes ao ano de 1984, da servidora MARGARETH RODRIGUES YASSUMOTO, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Portaria nº 1.730/83, para o período de 02 a 31.07.84, para serem gozadas no período de 15.10 a 13.11.84, nos termos do art. 61, § 2º (1ª parte), do Regimento Interno da Secretaria. (Portaria nº 847/84)

DIA 22 DE JUNHO DE 1984

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ FIGUEIREDO, motorista, Símbolo PJSC-4, Classe A, Ref. 19, da Secretaria deste Tribunal, a gratificação por encargos de transporte, prevista no art. 82 da Lei nº 55, de 18.01.80, e no item XVIII do art. 156 da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80, regulamentada pelo Decreto nº 1.555, de 10.03.82, correspondente a 10%(dez por cento), do seu salário mensal, com efeitos a partir de 19.06.84. (Portaria nº 852/84)

Transferir as férias, referentes ao ano de 1984, do servidor ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Portaria nº 1.730/83, para o período de 02 a 31.07.84, para serem gozadas no período de 01.02 a 02.03.85, nos termos do art. 61, § 2º (1ª parte), do Regimento Interno da Secretaria. (Portaria nº 853/84)

Designar a servidora RAQUEL MACIEL DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, para responder pelo Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do artigo 70, item III, do Regimento Interno da Secretaria, durante as férias da titular, no período de 13 a 22.06.84. (Portaria nº 854/84)

Designar a servidora CÉLIA DE AGUIAR SAMPAIO, Técnico Judiciário, Símbolo PJAT-1, Classe A, Ref. 36, da Secretaria deste Tribunal, para responder pela chefia da Seção de Material do Departamento de Administração, da Secretaria de Administração e Finanças, nos termos do inciso IV, do artigo 70, do Regimento Interno da Secretaria, durante o afastamento da titular no período de 13 a 22.06.84. (Portaria nº 855/84)

Designar o servidor ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, Símbolo PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, para responder pelo Setor de Compra de Material do Departamento de Administração deste Tribunal, nos termos do parágrafo único do art. 70, do Regimento Interno da Secretaria, no período de 13 a 22.06.84. (Portaria nº 856/84)

Admitir MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-201.3, Classe A, Ref. 29, do Foro Judicial, da Comarca de Dourados-MS, nos termos da Lei nº 274, de 26.10.81. (Portaria nº 857/84)

DIA 25 DE JUNHO DE 1984

Conceder 25(vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor FÁBIO AUGUSTO GALVÃO MATTOS, Mensageiro, Símbolo PJSC-9, Classe A, Ref. 06, da Secretaria deste Tribunal, nos termos do artigo 64, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria, no período de 10.06 a 04.07.84. (Portaria nº 859/84)

DIA 20 de JUNHO DE 1984

Nº 839/84 - Concede 01(uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros), ao servidor ANTONIO ASSIS NEVES, Oficial de Justiça, Símbolo JEAT-201.4, do Foro Judicial, da Comarca de Dourados-MS, com efeitos a partir do mês de junho de 1984.

Nº 840/84 - Concede 01(uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros), ao servidor EMERSON CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, Símbolo JEAT-501.2, Classe A, Ref. 29, do Foro Judicial, da Comarca de Fátima do Sul-MS, com efeitos a partir do mês de junho de 1984.

Nº 841/84 - Concede 01(uma) cota de salário-família, na importância de Cr\$ 2.000,00(dois mil cruzeiros), ao servidor FERNANDO RODRIGUES SANTANA, Oficial de Justiça, Símbolo JEAT-301.4, do Foro Judicial, da Comarca de Três Lagoas-MS, com efeitos a partir do mês de junho de 1984.

DIA 25 DE JUNHO DE 1984

Nº 858/84 - Concede 04(quatro) cotas de salário-família, na importância de Cr\$ 8.000,00(oito mil cruzeiros), ao servidor EPIFÂNIO GARCIA MALDONADO, Juiz de Paz da Comarca de Porto Murtinho-MS, com efeitos a partir do mês de junho de 1984.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Departamento de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/84
AUTOS Nº 1448/84

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Uniforme Masculino)
DATA: 04 de julho de 1984
HORÁRIO: Às 14 horas.
LOCAL: Sala de reuniões do Grupo Executivo de Licitação, localizado à Rua Marechal Rondon, 1636 - Térreo.
EDITAL: Achá-se afixado em nosso quadro mural, situado no endereço acima descrito, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Campo Grande, 25 de junho de 1984.

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora Deptº de Adm.

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor Sec.Adm.e Fin.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 46/84
AUTOS Nº 1346/84

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que do Convite nº 46/84, referente às instalações nos Fóruns de 1ª e 2ª instâncias, decidiu a Comissão de Licitação adjudicar os seguintes itens às respectivas empresas vencedoras: o item 01 (um) à empresa M.M. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e o item 02 (dois) à empresa LUIZ FERNANDO GOMES L.F. ENGENHARIA.

Campo Grande, 25 de junho de 1984

a) Irlane Provenzano Pereira
Diretora do Deptº de Adm.

a) Zenildo Pereira Dantas
Diretor Sec.Adm.e Fin.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Departamento Judiciário Cível

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 22.06.84

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES

EXMO. SR. DES. LEÃO NETO DO CARMO

1 - Mandado de Segurança nº 181/84 - Classe II "a" - Amambai. Impetrante: Julia de Oliveira Cardinal (Adv. Dr. Waldemar de Andrade). Impetrado: MM. Dr. Juiz de Direito da comarca de Amambai. Litisconsortes: Celso Franco, Venâncio Duarte e José Roberto da Silva (Adv. Dr. Flávio Fortes).

1 - Agravo de Instrumento nº 771/84 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Combustec - Combustíveis Técnicos Ltda. (Adv. Dr. Carlos Juarez Weber). Agravada: Cotrel - Comércio e Transportes e Representações São Gabriel Ltda. (Adv. Dr. Cyrio Falcão).

2 - Agravo de Instrumento nº 774/84 - Classe II "t" - Amambai. Agravantes: Saturnino Borges Teixeira Júnior e Outros (Adv. Dr. Adilson Mauro dos Santos Ferreira). Agravado: Fernando Valente Gomes (Adv. Dr. Francisco Borges Cabrera Martins).

1 - Apelação Cível nº 280/84 - Classe II "n" - Capital. Apelante: Jarcas Pereira de Souza (Adv. Dr. Ogair Souza Nogueira). Apelado: Sebastião Aparecido Queiróz (Avds. Drs. Jairo Faracco e Antonio Vieira).

1 - Apelação Cível nº 458/84 - Classe II "o" - Capital. Apelante: Contubos - Comércio e Indústria de Tubos Ltda. (Adv. Dr. Odilon Gama da Rocha). Apelado: Adair Detoni (Adv. Dr. Ari Giachini).

1 - Apelação Cível nº 81/84 - Classe II "p" - Bonito. Apelantes: Jairo Ribeiro da Silva e sua mulher Solange Sanches Ribeiro e Outros. (Avds. Drs. Salomão Francisco Amaral e Marcílio de Freitas Lins). Apelado: O Espólio de Lázaro Martins de Freitas, representado por sua inventariante Margareth Coelho Taveira (Avds. Drs. Paulo Tadeu Haendchen e Outros).

1 - Apelação Cível nº 471/84 - Classe II "q" - Capital. Apelantes: Alar Ferreira da Silva e sua mulher Terezinha Marli Leite da Silva (Adv. Dr. Luiz Alexandre de Oliveira). Apelados: José Lopes de Alencar e sua mulher Lúcia Helena Gadia Alencar (Adv. Dr. Raul J. Rovêda).

1 - Apelação Cível nº 319/84 - Classe II "s" - Aquidauana. Apelante: Conceição Alves da Oliveira (Avds. Dras. Mirna Sandra Di Giacomo Adri e Cleuza Martins de Souza Oliveira). Apelado: O Promotor de Justiça da comarca de Aquidauana.

EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS

1 - Agravo de Instrumento nº 773/84 - Classe II "t" - Dourados. Agravante: Antonio Barbosa de Oliveira (Adv. Dr. Dorval Baptista Dallagnolo). Agravados: João Ramão Flores e sua mulher Juraci de Lima Flores (Adv. Dr. Sebastião Calado da Silva).

1 - Apelação Cível nº 523/84 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Ivanio Marques (Adv. Dr. Antonino Moura Borges). Apelado: Sylvio Mendes Amado (Adv. Dr. Eduardo Machado Metello).

1 - Apelação Cível nº 279/84 - Classe II "n" - Ponta Porã. Apelante: Doival Casanatto (Avds. Drs. Luiz Jorge Lageano, José Ivolin Monteiro Almeida e Alfredo Cândido Santos Ferreira). Apelada: Comid - Comércio de Máquinas e Implementos Douradense Ltda. (Adv. Dr. Jamir Nedeff).

1 - Apelação Cível nº 318/84 - Classe II "a" - Ponta Porã. Apelante: Dinamérico de Goes Chaves (Adv. Dr. Ricardo Brandão). Apelada: Marilene Castro de Sá Chaves (Avds. Drs. João Gomes Guimarães Filho e João Vieira Neto).

1 - Ação Resciória nº 30/82 - Classe II "b" - Três Lagoas. Autora: Abigail de Souza Moraes (Avds. Drs. Cyrio Falcão e Francisco Laranjeira Silva). Réus: O Espólio de Maria Luiza de Moraes, representado por sua inventariante Aparecida Luiza de Moraes Bittencourt e seus herdeiros (Avds. Drs. Emanuel Pereira de Souza e Mirivaldo Alarcon Fernandes).

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA

1 - Agravo de Instrumento nº 770/84 - Classe II "t" - Capital. Agravante: Aldir Menegatti (Adv. Dr. Marco Aurélio Ronchetti de Oliveira). Agravado: Bamerindus Companhia de Seguros (Adv. Dr. Carmelino de Arruda Rezende).

1 - Apelação Cível nº 522/84 - Classe II "m" - Capital. Apelante: Ivanio Marques (Adv. Dr. Antonino Moura Borges). Apelada: Anadir Menezes Cintra (Adv. Dr. Eduardo Machado Metello).

1 - Apelação Cível nº 470/84 - Classe II "q" - Amambai. Apelante: Getúlio Rodrigues da Silva (Adv. Dr. Rubens Dário Ferreira Lobo Júnior). Apelado: Antonio Casemiro (Avds. Drs. José Antonio Ariotti e Columbiano C. Saldanha).

1 - Apelação Cível nº 320/84 - Classe II "s" - Rio Brilhante. Apelante: O Representante do Ministério Público da comarca de Rio Brilhante. Apelada: Alvacir Luiz da Silva (Adva. Dra. Maria Teresa Arruda Ferro da Silva).

EXMO. SR. DES. ATHAYDE NERY DE FREITAS

1 - Conflito Negativo de Competência nº 36/83 - Classe II "e" - Três Lagoas. Suscitante: MM. Dr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Três Lagoas. Suscitado: MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Três Lagoas.

1 - Agravo de Instrumento nº 772/84 - Classe II "t" - Jardim. Agravante: Sady Borges (Adv. Dr. Augusto Alves Corrêa Filho). Agravada: A Massa Falida de Frimat - Sul - Frigorífico Industrial Mato Sul Ltda., representada pelo síndico Deolindo Peixoto.

1 - Reexame de Sentença nº 166/84 - Classe II "l" - Jardim. Interessados: O Juiz "Ex Officio", Amália Mendonça (Adv. Dr. José Atanásio Neto), Olindo Guaresma (Adv. Dr. Cosme Roberto de Souza Pinto - Curador Especial) e Dr. Joelson Martinez Peixoto - Curador ao vínculo.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS REVISORES**EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS**

1 - Apelação Cível nº 517/84 - Classe II "m" - Amambai. Apelantes: Manoel Sanches Garre e sua mulher Ines da Silva Sanches (Adv. Dr. Aylton Corsi) e Getúlio Gregório Rodrigues (Avds. Drs. Léo Figueiredo Dauzacker, Munir Razuk e Outros). Apelados: Os Espólios de Aristophanes da Silva Baptista e Maria das Dores Novaes Baptista, representados por seu inventariante Walter José Ragazzi (Avds. Drs. Athemar D'Sampaio e Outros).

1 - Apelação Cível nº 313/84 - Classe II "a" - Capital. Apelante: Contubos - Comércio e Indústria de Tubos Ltda. (Adv. Dr. Carlos Augusto Nacer). Apelada: Socenco - Comércio e Construção Ltda. (Adv. Dr. Erone Amaral Chaves).

EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA

1 - Apelação Cível nº 510/84 - Classe II "m" - Capital. Apelantes: Celine Monteiro Tolentino e Outros (Adv. Dr. Claudionor Miguel Abss Duarte). Apelados: Leandro Peralta e Nadia Peralta, menores impúberes, representados por sua mãe Maria Luiza Peralta (Adv. Dr. Antonio de Araújo Chaves).

DESPACHO DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário nº 239 (Apelação Cível nº 370/83 - Classe II "m" - Naviraí). Recorrente: Marino Perusso (Adv. Dr. Mário Sergio Rosa). Recorrida: Cleusdete Ferreira da Silva (Adva. Dra. Sueli Erminia Belão).

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "Por tais considerações, nego seguimento ao apelo derradeiro também pela letra 'd'".

Determino, todavia, o processamento regular da arguição de relevância.

P.R.I.C.

Campo Grande, 20 de junho de 1984.

a) Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente"

DESPACHO DO RELATOR

Ação Resciória nº 30/82 - Classe II "b" - Três Lagoas. Autora: Abigail de Souza Moraes (Avds. Drs. Cyrio Falcão e Francisco Laranjeira Silva). Réus: O Espólio de Maria Luiza de Moraes, representado por sua inventariante Aparecida Luiza de Moraes Bittencourt e seus herdeiros (Avds. Drs. Emanuel Pereira de Souza e Mirivaldo Alarcon Fernandes). Relator: Exmo. Sr. Des. Rui Garcia Dias.

DESPACHO: "Verifico que a autora não juntou a certidão do trânsito em julgado da sentença rescindenda, como exigido pelo art. 485, do CPC.

Regularize-se, no prazo de 05 dias.

I.

C. Grande, 24/06/84

a) Des. RUI GARCIA DIAS - Relator".

REPUBLICA-SE POR INCORRETO - DIÁRIO OFICIAL Nº 1.352, DE 25.06.84

ACORDÃO lido e assinado em sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, realizada em 18 de junho de 1.984, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. LEÃO NETO DO CARMO.

Apelação Cível nº 487/84 - Classe II "m" - Coxim. Apelantes: Valdevino Marques Albino e sua mulher Maria Salete Diniz Marques (Adv. Dr. Jorge Antonio Gai). Apelados: Lindalva Pio Gauber, Lindaura Pio Gauber e Outros, menores representados por sua tutora Lunilva Pio Gauber (Adv. Dr. Vicente Antonio de Mello). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DECISÃO: "Conheceram do apelo, negando-lhe provimento, unanimemente e de acordo com o parecer. Custas ex causa".

EMENTA - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL IMPERFEITA - FALTA DE AUTORIZAÇÃO DO TUTOR - IRREGULARIDADE QUE NÃO GERA NULIDADE - PROVA DE DOMÍNIO PELOS AUTORES - FATO SUFICIENTE PARA A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - IMPROVIDO. A falta de autorização judicial para o tutor propor a ação em favor do tutelado não gera nulidade, mas anulabilidade, e somente o próprio tutelado ou seus herdeiros podem argui-la. Provado o domínio dos autores e a posse injusta dos réus, é o bastante para se julgar procedente a ação reivindicatória, sendo inoponível aos proprietários as questões pessoais dos réus em relação a terceiros que lhes transferiram indevidamente o imóvel por contrato de cessão de direitos hereditários.

Departamento Judiciário Cível, em 25 de junho de 1.984.

a) HÉLIO DE NARDO

Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal**ATA DA 1075ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Pre-

aidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sérgio Martins Sobrinho, presente a Diretora-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

01- Habeas Corpus nº 988/84 - Classe I "a" - Ponta Porã/195. Impetrante: Dr. Álvaro da Silva Novaes. Paciente: Abel Ribeiro. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Ponta Porã. Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

02- Habeas Corpus nº 989/84 - Classe I "a" - Campo Grande/734. Impetrante e Paciente: Vandellírio Antônio Neto Cabreira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

03- Habeas Corpus nº 990/84 - Classe I "a" - Jardim/42. Impetrante: Dr. Nelson Gonçalves Brandão. Paciente: Celeido Coimbra Grubert. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Jardim. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

01- Apelação Criminal nº 234/84 - Classe I "j" - Campo Grande/731. Apelante: Ataídes Alves Leite (Dr. João Frederico Ribas). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

01- Apelação Criminal nº 915/84 - Classe I "l" - Campo Grande/732. Apelante: A Justiça Pública Militar. Apelado: José Romano do Nascimento Filho (Dr. Orlando Antunes da Silva - Assistente Judiciário). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Apelação Criminal nº 916/84 - Classe I "l" - Rio Brilhante/733. Apelante: A Justiça Pública. Apelados: Osmar Jaime (Drs. Ricardo Martins da Rosa e Linneu Borges), Osvaldo Gonçalves Troche (Dr. José da Fonseca Simões Filho) e Ítalo Leteriello (Dr. Célio José Lima). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e a lavratura da presente ata. Eu, a) Bel. Itsuame Murakami, Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a). Des. SERGIO MARTINS SOBRINHO
Presidente

JULGAMENTO designado para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Criminal, fluído o prazo previsto no artigo 97, parágrafo primeiro do Regulamento Interno do Tribunal de Justiça do Estado:

01- Apelação Criminal nº 217/84 - Classe I "j" - Bonito/12. Apelante: Raimão Lúcio Izabralde (Dr. Nelson Gonçalves Brandão). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho. 1º Revisor: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza. 2º Revisor: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

MOVIMENTO DE AUTOS DOS DESEMBARGADORES DO DIA 25/6/84

RELATOR - EXMO. SR. DES. JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

01- Habeas Corpus nº 982/84 - Classe I "a" - Nova Andradina/69. Impetrantes: Drs. Daniel Schwenck e Jair Luiz do Nascimento. Paciente: Luiz Bolza ni. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Nova Andradina.

02- Habeas Corpus nº 990/84 - Classe I "a" - Jardim/42. Impetrante: Dr. Nelson Gonçalves Brandão. Paciente: Celeido Coimbra Grubert. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Jardim.

RELATOR - EXMO. SR. DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA

01- Apelação Criminal nº 860/84 - Classe I "l" - Campo Grande/662. Apelante: Mário Antonio Resende Nemir (Drs. Edson Moraes Chaves e Aldonso Viégas dos Santos). Apelada: A Justiça Pública.

02- Habeas Corpus nº 989/84 - Classe I "a" - Campo Grande/734. Impetrante e Paciente: Vandellírio Antônio Neto Cabreira. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal da Capital.

RELATOR - EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU

01- Apelação Criminal nº 230/84 - Classe I "j" - Coxim/69. Apelante: Albi no Vitor da Silva (Dra. Zelinda Durão Delarissa - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 234/84 - Classe I "j" - Campo Grande/731. Apelante: Ataídes Alves Leite (Dr. João Frederico Ribas). Apelada: A Justiça Pública.

03- Apelação Criminal nº 904/84 - Classe I "l" - Ponta Porã/171. Apelantes: Vitorio Miranda e João Braz Ferraz Filho (Dra. Adelaide Fernandes - Assistente Judiciário). Apelada: A Justiça Pública.

04- Apelação Criminal nº 915/84 - Classe I "l" - Campo Grande/732. Apelante: A Justiça Pública Militar. Apelado: José Romano do Nascimento Filho (Dr. Orlando Antunes da Silva - Assistente Judiciário).

RELATOR - EXMO. SR. DES. JOSÉ RIZKALLAH

01- Habeas Corpus nº 983/84 - Classe I "a" - Caarapó/26. Impetrante: Dr. Aurico Sarmento. Paciente: José Ferreira Pereira. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Caarapó.

02- Habeas Corpus nº 988/84 - Classe I "a" - Ponta Porã/195. Impetrante: Dr. Álvaro da Silva Novaes. Paciente: Abel Ribeiro. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Criminal de Ponta Porã.

03- Apelação Criminal nº 895/84 - Classe I "l" - Três Lagoas/192. Apelantes: A Justiça Pública, Joaquim Martins Chagas (Drs. Waldir Troncoso Peres e Francisco Sérgio Sanches), Carlos Brasília Ifran Miranda (Dra. Maria Aparecida de Freitas D'Almeida) e José Natal de Carvalho (Dr. Juarez Mancini). Apelados: A Justiça Pública, Joaquim Martins Chagas, José Natal de Carvalho e Claudionor Soares de Souza (Dr. Eraldo Ferreira Viana).

04- Apelação Criminal nº 916/84 - Classe I "l" - Rio Brilhante/135. Apelante: A Justiça Pública. Apelados: Osmar Jaime (Drs. Ricardo Martins da Rosa e Linneu Borges), Osvaldo Gonçalves Troche (Dr. José da Fonseca Simões Filho) e Ítalo Leteriello (Dr. Célio José Lima).

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

01- Habeas Corpus nº 984/84 - Classe I "a" - Dourados/305. Impetrante e Paciente: José Rodrigues de Lima. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Dourados. Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

02- Habeas Corpus nº 986/84 - Classe I "a" - Campo Grande/730. Impetrante e Paciente: Carlos Vieira. Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

03- Recurso de Habeas Corpus nº 185/84 - Classe I "h" - Bataguáçu/127. Recorrente: O Juiz ex officio. Recorridos: Argemiro Ferreira da Silva, Nelson Franco e João Cardoso (Dr. Antonio Carlos de Melo). Relator: Exmo. Sr. Des. José Rizkallah.

Recurso em Sentido Estrito nº 389/84 - Classe I "i" - Porto Murtinho/19. Recorrente: A Justiça Pública. Recorrido: Everaldo Alves da Rocha (Dr. Nelson Gonçalves Brandão). Relator: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

05- Recurso em Sentido Estrito nº 390/84 - Classe I "i" - Miranda/73. Recorrente: A Justiça Pública. Recorridos: Salvador Ângelo Sirângelo e João Santos da Silva (Dr. Ivan Espíndola Trindade). Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

06- Apelação Criminal nº 233/84 - Classe I "j" - Fátima do Sul/68. Apelante: Luiz Cezar Azambuja Martins (Dr. Luiz Tadeu Barbosa Silva). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

07- Apelação Criminal nº 913/84 - Classe I "l" - Naviraí/116. Apelante: Agacir Alves do Nascimento (Dra. Sueli Erminia Belão). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Gerval Bernardino de Souza.

08- Apelação Criminal nº 914/84 - Classe I "l" - Bela Vista/31. Apelante: Maximiano Centurião (Dr. Pedro José Palmieri). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

Departamento Judiciário Criminal, 25 de junho de 1984.

a) Bel. José Berlangue Andrade
Diretor do Departamento

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Departamento de Pessoal das Comarcas

Transferência de férias de servidor da Justiça - escala publicada no D.O. nº 1.243, de 16.01.84.

C A M P O G R A N D E

Portaria nº 074/84, de 20.06.84.

FRANCISCO CIRO MARTINS

- de 02.07 a 31.07.84 para 02.07 a 16.07.84 e 03.12 a 17.12.84.

Departamento de Pessoal das Comarcas, da Secretaria da Corregedoria, Campo Grande, 25 de junho de 1984.

a) Bel. Sônia Maria Müller Recena Costa
Diretora do Departamento

a) Bel. Syrene Barcelo de Souza Falleiros
Diretora da Secretaria

Comarcas

EDITAL nº 01/84

O DR. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR, DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO GRANDE (MS) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

DETERMINA

Nos termos do art. 196 único da Lei nº 39 de 18/12/79, a publicação do presente Edital para o início da Correição ordinária no ano de 1984, que será realizada em todos os Cartórios Extrajudiciais desta Comarca, ocasião em que qualquer pessoa do povo, legitimamente interessada, poderá apresentar reclamações contra os serviços prestados pelos Cartórios abaixo relacionados de

modo escrito ou verbal, perante a autoridade correicional acima referida, ficando esclarecido que os trabalhos de correição serão desenvolvidos na seguinte ordem:

- A) Dia 17 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 1º Ofício
- B) Dia 20 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 2º Ofício
- C) Dia 21 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 3º Ofício
- D) Dia 22 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 4º Ofício
- E) Dia 23 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório de Terenos
- F) Dia 24 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 5º Ofício
- G) Dia 27 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 6º Ofício
- H) Dia 28 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 7º Ofício
- I) Dia 29 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 8º Ofício
- J) Dia 30 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório de Anhanduá
- L) Dia 31 de Agosto, às 8:00 hs. Cartório do 9º Ofício

Os Titulares dos Cartórios deverão estar presentes aos trabalhos da correição, colocando os livros a disposição deste Juízo.

Designa como Escrivão Especial o Auxiliar Judiciário Sr. JOSÉ HAMILTON DA SILVA.

Convoca o Dr. Promotor de Justiça ARQUIMEDES DE SOUZA MENEZES para participar dos trabalhos.

Publique-se o presente Edital na Imprensa Oficial, por duas (02) vezes, para o conhecimento dos Cartórios e do público em geral.

NOTIFIQUEM-SE

Campo Grande, 20 de Junho de 1984.

Dr. José Augusto de Souza
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Capital.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ: DR. AMILCAR SILVA

ESCRIVÃ: OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO

PUBLICAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1984

Proc. nº 640/83 - DIVÓRCIO JUDICIAL

A: BERTINA AMARÍLIA DELGADO (Dr. José Rosa)

R: SIMÃO DELGADO

Sentença: Decretado o divórcio do casal.

Proc. nº 153/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA

A: CLEMÊNCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES (Dr. Ronam Marcos da Fonseca)

R: ALVARINO RODRIGUES

Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 6.462,00; Cr\$ 504,00 das associações e Cr\$ 250,00 da contadora.

Proc. nº 1852/82 - INVENTÁRIO

Invte: DEMOSTENES PALIERAQUI (Dr. Evandro F. de V. Bandeira)

Invdo: EVANGELO DEMETRIO PALIERAQUI e EVANGELO D. PALIERAQUI FILHO

Despacho: Vista ao inventariante.

Proc. nº 227/84 - INVENTÁRIO

Invte: EUFRAZINA ALVES ALMEIDA (Dra. Cleonice Flores Barbosa)

Invdo: JOVELINO ALMEIDA

Despacho: Vista ao inventariante.

Proc. nº 706/83 - EXECUÇÃO POR PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: JERONICE SILVA DE OLIVEIRA (Dr. José Rosa)

R: PAULO DE OLIVEIRA

Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista que o alimentante não pagou, não justificou a impossibilidade de efetuar o pagamento, nem procurou dar explicações alguma para a sua atitude de faltoso, apesar de devidamente citado - cert. de fls. 23v9, e estando tudo devidamente comprovado como se acha, decreto a prisão de PAULO DE OLIVEIRA, qualificado às fls. 23, pelo prazo de sessenta (60) dias, pena que é o máximo estabelecido no art. 19 da LA. Expeça-se o mandado de prisão. Custas à final.

Proc. nº 242/72 - INVENTÁRIO

Invte: KAME TERUYA (Dr. Félix Balaniuc)

Invdo: SEITEI TERUYA

Despacho: Vista ao inventariante.

Proc. nº 1001/82 - ARROLAMENTO

Arrete: LUIZ ADOLAR CAMARGO KIELING (Dra. Venância N. de M. Ploger)

Arredo: JOSÉ PAES DE FARIA

Sentença: Homologada a adjudicação.

Proc. nº 330/84 - ADOÇÃO SIMPLES

Repte: MARIA DA GLÓRIA LESSA COELHO (Dra. Hilda A. dos Santos)

Reqdo: RICARDO RIBEIRO

Despacho: Audiência de justificação para 06/09/84 às 13:30 horas. Int.

Proc. nº 300/84 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

A: MARINETE SANTOS BORGES (Dr. Omar Raslan)

R: PAULO RODRIGUES DE SÁ

Despacho: Diga a A. sobre a contestação de fls.

Proc. nº 245/84 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

A: ROSANGELA MARTA VAZ LINHARES (Dra. Edir Lopes Novaes)

R: SEBASTIÃO CUNHA (Dr. Silvio Aparecido Acosta Escobar)

Despacho Saneador: Ação de investigação de paternidade ajuizada por Diego Vaz Linhares representado por sua mãe Rosângela, Marta Vaz Linhares, contra Sebastião Cunha, ambos devidamente qualificados - As partes são legítimas e estão bem representadas - Defiro provas pertinentes à espécie, desde requeridas oportunamente - Dou, assim, por saneado o presente feito - De corrido o prazo para recurso e nada sendo interposto, voltem-me os autos c/c. para designação da audiência de instrução e julgamento. Int.

Proc. nº 46/84 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL EM DIVÓRCIO

A: TISUKO HIGASHI (Dra. Isolina da Anunciação Cristaldo e outros)

R: MITSURU TSUTSUI

Despacho: J. Intime-se a requerente para providenciar, com urgência o cheque visado na importância mencionada no ofício para remessa ao digno Juízo de Fortaleza - CE.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 1984

Proc. nº 349/84 - ALVARÁ

Reptes: JOSÉ SALVADOR INTERLANDO e OUTROS (Dr. Geraldo Weiler)

Sentença: Deferido o pedido inicial.

Proc. nº 312/84 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Habte: CARLOS FRANCISCO DA SILVA (Dr. João Gilsemar da Rocha)

Habdo: ESPÓLIO DE ISAAC FRANCISCO DA SILVA (Invte: Vera Lúcia Higa) (Dr. Nelson T. Nagamati)

Sentença: Homologado o acordo.

Proc. nº 47/76 - ARROLAMENTO

Arrete: AMÁLIA PIRES VILLELA (Dr. Wander Cardoso)

Arredo: JOSÉ DIAS VILLELA

Sentença: Homologada a partilha.

Proc. nº 290/83 - INVENTÁRIO

Invte: BENJAMIN GALINDO (Dr. Arnaldo Rodrigues)

Invdo: ROSALINA LUZIA GALINDO

Sentença: Homologada a partilha.

Proc. nº 324/84 - ALVARÁ

Repte: OLINDA ALVES DE LIMA (Dra. Neide C. Martins)

Reqda: AGUIDA DE LIMA DA SILVA

Sentença: Deferido o pedido inicial.

Proc. nº 920/83 - GUARDA DEFINITIVA DE MENOR

A: CELEGILDO DE BARROS CALÇAS (Dr. Wilson Ferreira)

R: MARIA IZAURA ALVES DA COSTA (Dr. João Rafael S. Florindo)

Sentença: Homologado o acordo.

Proc. nº 171/84 - EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: MARIA INÊS RODRIGUES GOMES (Dr. José Rosa)

R: JORGE DOUGLAS GOMES

Sentença: Homologado o acordo.

Proc. nº 177/84 - MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE MENOR

A: MARIA INÊS RODRIGUES GOMES (Dr. José Rosa)

R: JORGE DOUGLAS GOMES

Sentença: Homologado o acordo.

Proc. nº 086/81 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: COMARCA DO RIO DE JANEIRO - Invte: CESAR MACHADO GONÇALVES

Deprecado: MARIA THEREZA DE MORAES LOBO GONÇALVES

Sentença: Homologado o cálculo.

Proc. nº 117/83 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: COMARCA DE MARACAJU - A: JURACY DA SILVA TERRA

Deprecado: COMARCA DE CAMPO GRANDE - R: IZIDORIO FERREIRA TERRA

Sentença: Homologado o cálculo.

Proc. nº 219/84 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A: ARNALDO RAMÃO MEDINA (Dr. Ruy de Souza Cunha)

R: CLAUDETE POIATO MEDINA (Drs. Etienne de A. Palhano Filho e Aluiz Maria C.P. da Luz)

Despacho: Vista ao autor.

Proc. nº 1011/82 - DESONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: AGGEO MENDES RODRIGUES (Dr. Estácio Eudociak)

R: ERLITA MARIA SEMEDO DE SOUZA e CYNTHIA DE SOUZA RODRIGUES (Dr. Felix A. M. Daige)

Despacho: Audiência de instrução e julgamento para 13.09.84, às 13:30 horas. Int.

Proc. nº 239/84 - CONVERSÃO EM DIVÓRCIO

A: FERNANDO CEZAR BACCHI DE ARAÚJO (Dr. Eduardo M. Mottello)

R: MARIA DA CONCEIÇÃO TENUTA
Sentença: Decretado o divórcio.

Proc. nº 121/84 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS DE SEPARAÇÃO NA SEPARAÇÃO CONSENSUAL
A: JOSÉ APARECIDO DA SILVA (Dr. João Gilsemar da Rocha)
R: CONCILDA PORTELA DE ARAUJO (Dr. José Nelson M. Ferraz)
Despacho-Saneador: Ação ordinária de modificação de cláusula contratual em separação consensual ajuizada por José Aparecido da Silva contra Concilda Portela de Araujo ambos qualificados-As partes são legítimas e estão bem representadas - Defiro pro vas pertinentes à espécie, desque, requeridas tempestivamente-Dou, assim, por saneado o presente feito. Após o decurso do prazo, voltem-me concluso os autos. Int.

Proc. nº 321/80 - INVENTÁRIO
Invte: ERCY PEREIRA DA SILVA (Dr. João Frederico Ribas)
Invdo: CANUTO FERREIRA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de fls.126, desque, tenha o advogado a procuração para tal. Int.

Proc. nº 309/80 - INVENTÁRIO
Invte: ERCY PEREIRA DA SILVA (Dr. João Frederico Ribas)
Invdo: CANUTO FERREIRA DA SILVA
Despacho: Defiro o pedido de fls.126, desque, tenha o advogado a procuração para tal. Int.

Proc. nº 279/84 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
A: CATALINO PAIVA ROCHA (Dr. Hilton P. Vargas)
R: MARIA DO ROSÁRIO PAIVA (Dr. Ermínio Ocampos)
Despacho: Vista ao autor.

Proc. nº 346/84 - ALVARÁ
Reqte: PLÍNIO COMES VEADO (Dr. Wagner Crepaldei)
Reqdo: ODETE DO PRADO COELHO
Sentença: Deferido o pedido inicial.

Proc. nº 52/82 - INVENTÁRIO
Invte: BALBINA AZUAGA DA SILVA (Dr. Edson Macari)
Invdo: ASTROGILDA B. VERARDI
Herdeiros: MARIA APARECIDA AZUAGA DE MOURA e OUTROS (Dra. Dulce Guerra)
Despacho: Mantenho o despacho de fls.211. Int.

Proc. nº 744/83 - ARROLAMENTO
Arrte: AMÉLIA HERCULANA DE REZENDE (Dr. Carlos Roberto F. de Moraes)
Arrdo: JUVENAL CANDIDO DE REZENDE
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$. 70.955,00 e Cr\$ 400,00 da contadora.

Proc. nº 495/83 - PARTILHA DE BENS
A: DIVA DELLA BARBA PACHECO (Dr. Ladislau Ramos)
R: JAIRO PACHECO
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 9.212,00 e Cr\$ 450,00 da contadora.

Proc. nº 34/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
A: OACY MORAES RAMOS (Dr. Wilson Ferreira)
R: GERALDO RAMOS
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 17.094,00 e Cr\$ 250,00 da contadora.

Proc. nº 224/84 - ALIMENTOS
A: ARMINDA GONZALES PORCINGULA RODRIGUES (Dr. Edson Alfonso)
R: ANTONIO VALDINEIZ DOS SANTOS RODRIGUES
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 2.058,00 e Cr\$ 250,00 da contadora.

Proc. nº 284/84 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reqtes: ONOFRE CAVALCANTE DOS SANTOS e JOSEFA DE FARIAS DOS SANTOS (Drs. João de Deus Lugo e Marlene S. Pereira)
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 12.565,00.

Proc. nº 904/83 - ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALIMENTOS
A: LUCILA RIBEIRO (Dr. Clealton Alves de Assis)
R: ANDRÉ TORRES SEGÓVIA (Dra. Mercedes R. Ferreira)
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 18.438,00.

Proc. nº 291/84 - ARROLAMENTO
Arrte: DEONINA FERREIRA LEMOS (Dr. Felix A. M. Daige)
Arrdo: JOSÉ LEMOS DA SILVA
Despacho: Aguardando providências.

Proc. nº 631/83 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Reqtes: JAIR JATOBÁ CHITA e ROSE MARY OLIVEIRA CHITA (Drs. Francisco Giordano Neto e Leda Muller)
Despacho: Aguardando providências e pagamento das custas de Cr\$ 11.480,00.

Proc. nº 931/81 - INVENTÁRIO
Invte: HIROSHI KANEZAKI (Dr. Helio O. Machado)
Invdo: TADATSURA AIZAWA
Despacho: Aguardando pagamento das custas de Cr\$ 22.889,00 e Cr\$ 1.000,00 da contadora e providências.

Proc. nº 112/84 - ALIMENTOS
A: MARIA IZABEL ROMERO MACHADO (Dra. Maria Izaltina C. Santos)

R: AIRES MACHADO (Dr. Ricardo Trad)
Sentença: Homologado o acordo.

Proc. nº 216/83 - INVENTÁRIO
Invte: NAIR DA CONCEIÇÃO PANIAGUA (Dr. Carlos Augusto Nacer)
Invdo: GENTIL MARTINS PANIAGUA
Despacho: Aguardando providências e pagamento das custas de Cr\$ 32.571,00 e Cr\$ 400,00 da contadora.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

JUIZ: DR. RUBENS BERGONZI BOSSAY

ESCRIVÃO: Bel. SEBASTIÃO CAMILO DE SOUZA

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 1984

Proc. nº 199/83 - DECLARATÓRIA
A: MARIA H. G. DE MIRANDA (Dra. Delasnieve M. D. de Souza)
R: HERDEIROS DE JOÃO R. DE MIRANDA (Dra. Neide C. Martins)
Despacho-fls.56:"Junte-se nos autos a guia autenticada pelo Banco. Int."

Proc. nº 296/84 - ARROLAMENTO
Invte: JOVELINA P. RIBEIRO (Dr. Felix A. M. Daige)
Invdo: JULIO A. RIBEIRO
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 370/82 - ARROLAMENTO
Invte: ROLANDINA DE OLIVEIRA LIMA (Dr. José A. O. Lima)
Invdo: MILITINO C. LIMA
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 24/84 - INVENTÁRIO
Invte: JOAQUIM B. DA COSTA (Dr. Nivaldo P. Coimbra)
Invdo: ROSALINA S. COSTA
Despacho-fls.26: "Int. o inventariante, para providências, em 10 dias."

Proc. nº 173/84 - ALIMENTOS
A: EDNA C. LOBO (Dr. Sidenei P. de Melo)
R: NELSON ARATANE (Dra. Maria de Lourdes S. Terra)
Despacho-fls.24:"Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir. Int."

Proc. nº 745/82 - SOBREPARTILHA
Invte: JOSÉ S. MARÃES (Drs. Nelson S. Shirado, João F. Ribas' e Plínio S. Rocha)
Invdo: JOSÉ GONÇALVES SOBRINHO
Adjudicação julgada por sentença de fls.69v9 dos autos.

Proc. nº 192/83 - INVENTÁRIO
Invte: FELICIANA O. FURTADO (Dra. Aguida N. Macário)
Invdo: NILO C. DE OLIVEIRA
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 94/84 - SEP. JUDICIAL
A: MARIA G. A. BARCELOS (Adv. Nadir V. Gaudioso)
R: MÁRIO M. BARCELOS
Desistência de fls.17 homologada por sentença de fls.19 dos autos.

Proc. nº 869/81 - INVENTÁRIO
Invte: ADELIA O. MEDEIROS (Adv. Plínio B. Martins e Marcelo B. Martins)
Invdo: APOLINÁRIO MEDEIROS
Aguarda recolhimento de impostos e custas.

Proc. nº 1.049/80 - INVENTÁRIO
Invte: ANTONIO FOGAÇA SOBRINHO (Adv. Aristides do Amaral)
Invdo: DURVAL F. DE SOUZA
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 932/81 - INVENTÁRIO
Invte: GALDINA I. CATARINELLI (Dra. Beatriz do Nascimento)
Invdo: DANIEL J. T. CATARINELLI
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 36/82 - ARROLAMENTO
Invte: CRISOLINA P. DE MORAES (Adv. Emygdio L.C. e Silva)
Invdo: ONDINA P. DE MORAES
Adjudicação julgada por sentença de fls.49 dos autos.

Proc. nº 877/81 - INVENTÁRIO
Invte: JOAQUIM C. GUIMARÃES (Adv. Gerson F. da Silva)
Invdo: MAURA B. GUIMARÃES
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 1025/82 - ARROLAMENTO
Invte: FRANCISCO P. DA SILVA (Dr. Ayrton T. Gomes)
Invdo: FRANCISCO V. DA SILVA e OUTRA
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 317/84 - ARROLAMENTO
Invte: ALBANIZA B. NOLASCO (Dr. Ananias D. da Silva)
Invdo: MÁRIO C. NOLASCO
Aguarda providências (assinar termo).

Proc. nº 218/84 - SEP. CONSENSUAL

A: JOSÉ L. DE CARVALHO E S/M (Adv. José L. de Carvalho)
Desistência homologada por sentença de fls.18 dos autos.

Proc. nº 284/84 - ALVARÁ

A: IEDDA C. DE CAMPOS (Adv. Wilson Ferreira)
Alvará requerido, deferido p/sentença de fls.11 dos autos.

Proc. nº 722/83 - DIVÓRCIO

A: MARIA C. A. MENDES (Adv. William Maksoud Filho)
R: ANTONIO LEOPOLDO F. MENDES (Adv. Janete G. Gonçalves)
Despacho-fls.24:"Intimem-se as partes, para especificarem as provas que pretendem produzir."

Proc. nº 336/84 - INVENTÁRIO

Invte: MANOEL P. DA SILVA (Adv. Jairo Goffi)
Invdo: ANTONINA O. DA SILVA
Aguarda providências - assinar termo.

Proc. nº 286/84 - SEP. CONSENSUAL

A: JOÃO G. DE PAULA e S/M (Adv. Jute D. Diniz e outros)
Aguarda providências dos Requerentes (fls.09).

Proc. nº 444/81 - SEP. CONSENSUAL

A: CACIANO F. DA SILVA e S/M (Adv. Fauze Amizo)
Aguarda recolhimento de Impostos.

Proc. nº 1091/74 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO

A: ZEFERINO CORREA (Adv. Julião de Freitas)
R: EUGÊNIA V. CORREA
Vista ao Dr. Luiz F. L. Escobar, p/prazo legal.

Proc. nº 413/82 - DIVÓRCIO

A: QUIRINO AQUINO (Adv. Ulisses Duarte)
R: TEREZA O. AQUINO
Aguarda recolhimento de custas, em 5 dias, pena de inscrição da dívida ativa.

Proc. nº 241/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: ELIZABETH KURASHIGE (Adv. Calil J. Domingos e Alcebíades A. Oliveira)
R: KENJI KURASHIGE (Adv. Bonifácio Higa)
Despacho-fls.62v9:"Reconsidero o despacho de fls.62, para tornar sem efeito a data da audiência constante do item II. I. pa ra a audiência designada às fls.59v9 (01.08.84, 15,30).

Proc. nº 806/80 - INVENTÁRIO

Invte: ANTONIETA M. DUAILIBI (Adv. Humberto C. Junior)
Invdo: PEDRITO C. DUAILIBI
Despacho-fls.78: Manifeste-se a inventariante, em 5 dias.Int.

Proc. nº 105/84 - ALIMENTOS

A: MARIA R. GONÇALVES (Adv. Milton F. Moraes)
R: RODOLFO S. GONÇALVES (Adv. Osmar de Mello)
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 676/75 - INVENTÁRIO

Invte: MANOEL B. FIRMO NETO (Adv. Wilson L. de Oliveira)
Invdo: MARIA M. DA CONCEIÇÃO
Aguarda manifestação do inventariante, em 10 dias, s/informação do Escrivão.

Proc. nº 91/83 - INVENTÁRIO

Invte: FRANCISCO F. FERNANDES (Adv. Leda Muller)
Invdo: AMAZILIA C. FERNANDES
As últimas declarações, dele dizendo todos.

Proc. nº 853/83 - IMPUG. AO VALOR DA CAUSA

A: IROCÍDIA M. C. EULÁLIA (Adv. Antonino M. Borges)
R: NIVALDO S. DE OLIVEIRA (Adv. Odilon G. da Rocha)
Aguarda recolhimento de custas.

Proc. nº 225/84 - SEP. DE CORPOS

A: CELSO C. CORDENONSSI (Adv. Jorge A. Siufi)
R: JOSANNE T. CORDENONSSI
Separação de corpos deferida por sentença de fls.12/12v9 dos autos.

Proc. nº 415/78 - INVENTÁRIO

Invte: ALMIERO C. DE REZENDE (Adv. Ronan M. da Fonseca e José C. V. Pontes)
Invdo: OVIDIO L. CORREA
Aguarda manifestação s/o laudo de avaliação.

Proc. nº 276/84 - ALVARÁ

A: ACIREMA DA CUNHA PIOTTI (Adv. Abel Rezende)
Despacho-fls.09: "Antes de se dar prosseguimento ao presente pedido, determino que seja a inventariante intimada para das prosseguimento ao inventário, cumprindo o despacho de fls.2, após regularizar o termo de fls.09, dos autos nº 210/83. Cumpra se.

Proc. nº 121/84 - CONV. DE SEP. EM DIVÓRCIO

A: VANDERLEI TINOCO (Adv. Jair R. de Souza)
R: JULIETA F. CASTRO
Despacho-fls.18:"Defiro em termos o pedido de fls.16.De-se vista ao signatário da petição, por 5 dias.

Proc. nº 52/77 - ARROLAMENTO

Invte: EDUARDO M. METELLO (Adv. Eduardo M. Metello)
Invdo: INAH M. METELLO
Despacho-fls.165: As últimas declarações, devendo o inventariante especificar bem os bens que ainda restam para serem partilhados, uma vez que foram muitos os alvarás requeridos e deferidos, nos presentes autos.Int."

Proc. nº 304/84 - ALVARÁ

A: JOAQUIM M. DA SILVA (Adv. Moacir F. de Oliveira)
Despacho-fls.18: "Esclareça o requerente se reside com os menores, na casa de madeira construída no lote 11 da quadra 22 do Jardim Colonial, imóvel que pretende permutar. Prazo de 5 dias. Int."

Proc. nº 44/84 - ALIMENTOS

A: CELIANA D. C. ROLINHO e OUTRA (Adv. João F. Ribas)
R: ANTONIO S. T. ROLINHO (Adv. Marcelo B. Martins)
Despacho-fls.63:"Intime-se a Autora p/o pagamento das custas, em 5 dias sob pena de inscrição na dívida ativa."

Proc. nº 954/82 - REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: MARIA L. ZIOLKOWSKI (Adv. Carmem Bergottini)
R: ELIAS Y. SALIBA (Adv. Rubens P.B. Barbosa)
Aguarda manifestação s/o cálculo - fls.100.

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

JUIZ: DR. FRANCISCO GERARDO DE SOUSA

ESCRIVÃO: Bel. GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 1984

Proc. nº 545/79 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A: AMADOR JULIO DA SILVA (Drs. Walter Ferreira e Benvenuto V. Flores Neto)
R: MOACIR LUIZ FERNANDES (Dr. Osvaldo Cabral)
J. Vista dos autos fora do cartório, após o recolhimento das custas de fls.133.I.5

Proc. nº 204/84 - PAULIANA

A: ANTONIO ROBERTO DAL'RI (Dr. José Rubens Vieira Nobre)
R: WILSON PEREIRA DA SILVA e S/MULHER
Junte-se. Defiro a suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.I.5

Proc. nº 278/84 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO

A: FLORENTINO PETRYCOSKI (Dr. Antonio Araújo Chaves)
R: MINERAÇÃO MIRANDA S/A. (Dr. Hélio de Oliveira Machado)
J. Diga a parte "ex adversa".I.5.(a)

Proc. nº 1002/83 - EMBARGOS DO DEVEDOR

A: AURELIANO FERREIRA DA SILVA (Causa própria)
R: JANDAIA HOTEL LTDA. (Dr. João Carlos M. da Silva)
Intime-se para o recolhimento das custas.I.5

Proc. nº 1265/82 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: JOÃO MARIA DOS SANTOS (Dra. Rosely C. Scandola)
R: RELEVO AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA.
Intime-se o autor para recolhimento das custas remanescentes.I.5

Proc. nº 1087/83 - DESPEJO

A: JORGE AZATO (Dra. Adelina Asato Higa)
R: SEBASTIANA RAMOS VASQUES (Dr. Wilson Pereira Rodrigues)
Ao arquivo.I.5

Proc. nº 171/83 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO VELHO-RO
A: BANCO DO BRASIL S/A. (Dr. Moacir Felix Ferreira)
R: ARMANDIA BRITES
Diga o autor.I.5

Proc. nº 197/83 - CARTA PRECATÓRIA

A: FINANCIADORA BCN S/A. - CRÉD., FINANC. E INVEST. (Dr. Cid Antunes da Costa)
R: CIFAER EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO LTDA.
Diga o autor.I.5

Proc. nº 16/84 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP
A: LOJAS ARAPUÁ S/A. (Dra. Maria Angélica de Arruda)
R: FRANCISCO ALVES DO OURO
Diga o autor.I.5

Proc. nº 35/84 - CARTA PRECATÓRIA

A: OVIDIO SARTORI (Dra. Elizete Maria Fioreze)
R: MILTON LAURO SCHMIDT (Dr. Ildefonso Lucas Gessi)
Tome-se por termo a penhora sobre o bem nomeado, às fls.10, em cinco dias, sob pena de ineficácia da nomeação.I.5

Proc. nº 671/79 - DEMARCATÓRIA

A: KOSIN TIBANA e S/M. (Dra. Marina V. B. Barbosa)
R: HIROSHI TAKEI (Dr. Paulo Essir)
Diga o autor, em face do disposto no ofício de fls.176/177.I.5

Proc. nº 496/81 - DECLARATÓRIA

A: LINO MENDONÇA DA SILVA e OUTROS (Dr. Erlio Natalício Freitas)

R: DOMINGOS MENDONÇA DA SILVA (Dr. Artidor Pereira de Souza)
Após o recolhimento dos autos de agravo de instrumento c/ transito em julgado, venham conclusos p/sentença. §

Proc. nº 210/80 - SUMARÍSSIMA P/ACIDENTE DE TRABALHO

A: LONGUINHO FERREIRA LINO (Dr. Rubens Dario F. Lobo Júnior)
R: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (Dr. Alfeu Coelho Pereira)

Aguarde-se provocação por 30 (trinta) dias. I. §

Proc. nº 899/83 - EXECUÇÃO

A: MARAJÁ CALÇADOS LTDA. (Dr. Carlos Roberto de Assis)

R: VERA LÚCIA RIBEIRO DOS SANTOS

Diga o autor. I. §

Proc. nº 1128/83 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

A: MARIA DE LOURDES FARIAS STEFANES (Dr. Eliezer Melo Carvalho)

R: ANTONIO JOÃO TEIXEIRA VASCONCELOS (Dr. Rubens P.B. Barbosa)

Junte-se. Defiro a abertura de vista pelo prazo legal. I. §

Proc. nº 90/84 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

A: FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA (Dr. Evaristo Franco da Cruz)

R: MARIA MARLENE MEDINA DE MATOS e S/MARIDO (Dr. José Ribamar Araújo)

Face à falta de preparo sem ocorrência de justo impedimento, julgo deserto este recurso de Agravo de Instrumento, interposto por Francisco Rodrigues Ferreira. Publique-se e intime-se. §

Proc. nº 1088/83 - EMBARGOS DE TERCEIROS

A: AFRANIO MARQUES DE SOUZA (Dr. José Lotfi Correa)

R: MIGUEL ANGEL MANGIERE PRANTL (Dr. Elias Gadia Filho)

Intime-se as partes, para especificar outras provas que pretendam produzir, em audiência ou fora dela. §

Proc. nº 218/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: MIGUEL AUGUSTO BUAINAIN S. PEREIRA (Dr. Abdalla Jallad)

R: COPERKAR S/C. - ADM. DE NEG. LTDA. CONS. COPERKAR (Dr. Lydio A. Amorim)

Diga o autor. I. §

Proc. nº 924/81 - DIVISÃO AMIGÁVEL

A: MIGUEL BACARGI S/MULHER e OUTROS (Dr. Elias Fraiha)

Aguarde-se provocação por 30 dias. Não havendo manifestação arquivase. I. §

Proc. nº 163/84 - EXECUÇÃO

A: MIGUEL MARQUES OLIVEIRA JÚNIOR (Dra. Cleuza Martins de Souza Oliveira)

R: MASAACKI NISHIYAMA

Arquive-se, com baixa na distribuição, face a extinção, pelo pagamento do débito, nos termos do artigo 794, I do CPC.P.R.1. §

Proc. nº 312/84 - EXECUÇÃO

A: MONTEPIO - MBM (Dr. Osório Caetano de Oliveira)

R: SAMUEL DE CAMPOS e OUTROS

Diga o autor. I. §

Proc. nº 361/84 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A: MAUD HELENA SIRUGI LOPES (Dr. Luiz Antonio Figueiredo)

R: ANTONIO CARLOS LOFRANO (Dr. Paulo D. A. Penteado)

Recebo os embargos para discussão. Intime-se o exequente p/impugná-los em 10 (dez) dias. §

Proc. nº 182/84 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

A: ANTONIO JOÃO REZEK (Dr. Adhemar M. Carvalho Filho)

R: ERNANI JORGE DA ROSA

Intime-se para o recolhimento das custas processuais, no montante de Cr\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros). §

Proc. nº 1015/79 - ORDINÁRIA DEMOLITÓRIA C/REPARAÇÃO DE DANOS

A: ANTONIO CALARGE e S/MULHER (Dr. Arivanildo D. de Rezende)

R: JOB MARTINS DE MATOS e S/M (Dr. Jair de Almeida Serra Neto)

Intime-se para o pagamento das custas processuais, no montante de Cr\$ 15.244,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros). Após, archive-se. §

Proc. nº 750/83 - EXECUÇÃO

A: CASA DAS CORTINAS LTDA. (Dr. Hugo Cleon de M. Coutinho)

R: PEDRO DOS SANTOS

Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.28, e julgo extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 267 inciso VIII do CPC. Custas à recolher no montante de Cr\$ 9.632,00 (nove mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros). P.R.1., cumpra-se, dando-se baixa na Distribuição e arquivando-se, após o pagamento das custas. §

Proc. nº 144/84 - EXECUÇÃO

A: ELIO ZEFERINO (Dr. Silvio Lobo Filho)

R: EVARISTO GENTIL DA COSTA

J. Preliminarmente tome-se por termo a nomeação, intimando-se. §

Proc. nº 770/83 - EXECUÇÃO

A: FERRAGENS MISSIONEIRA S/A. - CON., IMP. E AGRICULTURA (Dr. José Nelson Marin Ferraz)

R: NATALÍCIO ALVES TEIXEIRA

J. Defiro a suspensão do feito por 30 (trinta) dias na forma requerida. I. §

Proc. nº 1054/83 - EXECUÇÃO

A: HÉLIDA BRAGA QUARTIN (Dr. Luiz Alfredo de Araújo)

R: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.10, e julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794 inciso I do CPC. Custas já pagas. § P.R.1., cumpra-se, dando-se baixa na Distribuição e arquivando-se. §

Proc. nº 203/84 - EXECUTIVA CAMBIÁRIA

A: GLÁUCIA FERREIRA DE FREITAS (Dr. Frederico Luiz de Freitas)

R: EVANIR RODRIGUES

À avaliação e digam. I. §

Proc. nº 299/82 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: JOSÉ EVANDRO RIBEIRO (Dr. Antonio de Jesus Bichofe)

R: PAULO BOBADILHA DE CARVALHO FONTES (Dr. Fernando H.M. de Almeida)

Intime-se para o pagamento das custas processuais, no montante de Cr\$ 34.524,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros). Após o recolhimento das custas, expeça-se o competente alvará e archive-se. §

Proc. nº 54/84 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIDAUANA -MS

A: ANTONIO MARTINS DE SOUZA e OUTROS (Dr. Aureliano F. da Silva)

R: CARLOS FLÁVIO DE MORAES

Intime-se para o recolhimento das custas processuais, no montante de Cr\$ 19.656,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros). Após, remeta-se a correspondência pelo correio pertinente a notificação com hora certa. §

Proc. nº 48/84 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LINS-SP

A: GARAVELO & CIA. (Dra. Neide Tavelin)

R: MARIANO PASSIONI, CLÁUDIO MARCOS MANCINI e MAGNO GALINDO

Audiência de praça designada para os dias 16.08.84 e 28.08.84, às 13:30 horas. I. §

Proc. nº 38/84 - CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZ. PÚBLICA, FAL. E CONC. CURITIBA - PR

A: BANESTADO S/A. - CRÉD., FINANC. E INVEST. (Dr. Antonio A - cir Breda)

R: EVODIO PASCHOAL DA COSTA e OUTRO

Audiência de leilão designada para os dias 20.08.84 e 03.09.84, às 13:30 horas. I. §

Proc. nº 256/84 - EXECUÇÃO

A: LOJAS TER BOY (Dr. Elias Gadia Filho)

R: MARCENARIA AQUIDAUANENSE LTDA.

Digam sobre o cálculo de fls.13, no montante de Cr\$ 857.474,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros). I. §

Proc. nº 57/84 - EXECUÇÃO

A: MADEPEL - MADEIRAS E DEPÓSITO PEROLA LTDA. (Dr. Aécio S. Moraes)

R: REGINALDO KRUKI DE SOUZA (Dr. José Aparício M. dos Santos)

Intime-se para o pagamento das custas processuais, no montante de Cr\$ 16.842,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros). Diga a exequente, sobre o pedido de desistência de fls.34. I. §

Proc. nº 986/81 - REIVINDICATÓRIA

A: MIECYSŁAW GRZEGOZEWSKI e S/M (Dr. João de Deus Lugo)

R: FRANCISCO DE JESUS e OUTROS (Dr. Benigno V. Flores Neto e Dr. Américo A. F. Nicolatti)

Processo em ordem, pois a preliminar de usucapião arguida na contestação está intimamente ligada com o desate do mérito. Defiro provas pelas quais as partes prestarem. Audiência de Instrução e Julgamento para o dia 10.09.84, às 13:15 horas. P.I. §

Proc. nº 44/80 - REIVINDICATÓRIA

A: MAURO DE ALMEIDA e S/M (Dra. Elenice P. Carille)

R: ANUNCIATA MANETTI e OUTROS (Dra. Delasnieve M. D. de Souza)

Cumpra-se o venerando acórdão. I. §

Proc. nº 236/84 - EXECUÇÃO

A: OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS (Dr. José Pereira Viana)

R: MARLENE ANDERSON DA SILVA

Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.17, e julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794 inciso I do CPC. Custas pagas na inicial. § P.R.1., cumpra-se, dando-se baixa na Distribuição e arquivando-se. §

Proc. nº 193/84 - EXECUÇÃO

A: PINDORAMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS (Dr. Ludovico A. Merighi)

R: VALCY RIBEIRO SOARES (Dr. Hugo C. M. Coutinho)

Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.29, e

juízo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794 inciso I do CPC. Custas já pagas. § P.R.I., cumpra-se, dando-se baixa na Distribuição e arquivando-se. §

Proc. nº 201/84 - EXECUÇÃO

A: RUBENS FLORES BARBOSA (Dra. Cleonice Flores Barbosa)
R: JOSÉ LUIS TAMASHIRO
Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.10, e julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794 inciso I do CPC. Custas recolhidas na inicial. § P.R.I., cumpra-se, dando-se baixa na Distribuição e arquivando-se. §

Proc. nº 65/84 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: SUL BRASILEIRO SP. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
R: ROBERTO WERNECK
Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls.49, e julgo extinto o presente processo, o que faço com fulcro no artigo 267 inciso VII do CPC. Custas a recolher no montante de Cr\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta cruzeiros). P.R.I., cumpra-se, dando-se baixa na Distribuição e arquivando-se, após o pagamento das custas. §

Proc. nº 239/84 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

A: VICENTE TEODORO DOS SANTOS e OUTRO (Dra. Elide Rigon)
R: ADILSON DE SOUZA NOGUEIRA
Intime-se para o pagamento das custas processuais, no montante de Cr\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte cruzeiros). Após o recolhimento das custas, e decorrido o prazo de 48:00 horas, sem pedido de certidão ou traslado, entreguem-se os autos à requerente. §

Proc. nº 262/84 - EXCEÇÕES DE INCOMPETÊNCIA

A: CURY & CIA. LTDA. (Dr. Flávio Antunes)
R: VILLAGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. (Dr. José Lotfi Correa)
Intime-se para o recolhimento das custas processuais, no montante de Cr\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros). §

Proc. nº 154/82 - ANULAÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A: YOSICHICO TOMARI (Dr. Dorival Morales Ruiz)
R: IND. E COM. DE BLOCOS E LAGES CAMPO GRANDE LTDA. (Dr. Fáyez H. Rizk)
J. Recebo a presente petição como pedido de vista dos autos. De firo a vista. I. §

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

JUIZ: DR. RÉMOLO LETTERIELLO

ESCRIVÃ: MARIA DA GLÓRIA R. CONTE

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 1984

Proc. nº 126/84 - EXECUÇÃO

A: TRANSANTOS - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA. (Dr. Antônio Augusto Soares)
R: OLÍVIA F. RAMIRES
Desistência homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. nº 842/83 - EXECUÇÃO

A: IRMÃOS MARINI (Dr. Paulo Roberto Marini)
R: OCLEIDES TELLES DE CARVALHO e OUTRA
Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 201/84 - SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA

A: CHAMPVILLE IMÓVEIS LTDA. (Dr. Edson Pereira da Costa)
R: JOSÉ C. SIQUEIRA (Dra. Maria Salete Marques)
Com intimação sobre folha de cálculo e conta de custas. •

Proc. nº 936/83 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

A: BANDEIRANTES CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. (Dr. Gualter M. Barbosa)
R: ABIAMEL LOSSAVERO e OUTROS
Redesignado o dia 13.08.84, às 15:00 horas, para 1ª e única praça dos bens penhorados.

Proc. nº 123/84 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

A: NAIR PEREIRA DE MENEZES (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
R: JOSÉ CARDOSO (Dr. José Rosa - Defensor Público)
Com intimação sobre folha de cálculo e conta de custas.

Proc. nº 121/83 - EXECUÇÃO P/TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A: IZAURO NOGUEIRA DE ARAÚJO (Dr. José Lotfi Corrêa)
R: VALDIR MARSURA GIMENEZ
Despacho de fls.14. Providencie o exequente o cumprimento da Carta Precatória de fls.retro. INT.

Proc. nº 62/84 - EXECUÇÃO

A: NILSON VANDERLEI ARANEGA (Dr. Berto Luiz Curvo)
R: OSMIRO CAPISTRANO DA COSTA
Despacho-fls. 23. Diga o exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. INT.

Proc. nº 1032/82 - EXECUÇÃO

A: YEDDA MOTTA QUEIROZ (Dr. Paulo Tadeu Haendchen)
R: DORGIVAL FREIRE CAVALCANTI
Despacho de fls.57. Certidão de fls.56. Diga o exequente. INT.

Proc. nº 306/84 - BUSCA E APREENSÃO

A: FINANCIADORA BRADESCO S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS (Dr. Adão Lopes Moreira)
R: CLEUNIR TADEU FLORÊNCIO
Desistência homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. nº 1173/82 - EXECUÇÃO FORÇADA

A: CIA. BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA (Dr. Josinori Higa)
R: ICOTEB - IND. COM. TRÊS BARBAS LTDA.
Despacho de fls.51: Diga o exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. INT.

Proc. nº 973/83 - EXECUÇÃO

A: APEMAT - ASSOC. DE POUP. E EMP. DE MATO GROSSO (Dr. Ascá - rio Nantes)
R: LEONEL CARMO FERREIRA DE ALMEIDA
Despacho de fls. 15: Diga o exequente, se tem interesse no prosseguimento do feito. INT.

Proc. nº 333/84 - EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A: SÉRGIO AKATSUKA (Dr. Marco Túlio Dias Lopes)
R: ANÉSIO GARCIA DA SILVA
Despacho de fls.17: Fls.16v9. Diga o exequente. INT.

Proc. nº 56/84 - BUSCA E APREENSÃO E DEPÓSITO

A: VALBRÁS FINANCEIRA S/A.- CFI (Dr. Alcício de Souza Moraes)
R: MIGUEL KABAD
Despacho de fls.29: Diga a credora. INT.

Proc. nº 106/84 - RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

A: O CAMISEIRO (Drs. Evandro Ferreira de V. Bandeira, Marcílio S. Rosa e Luciana Vilela de Carvalho)
R: YASSINE BALAL DALLOUL (Dr. José Garcia de Almeida)
Despacho de fls.46: Fls. 44v9. Diga o autor. INT.

Proc. nº 208/84 - EXECUÇÃO FORÇADA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A: MOVELAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Dr. Osmar de Mello)
R: ROLDÃO NEDER FERREIRA DE REZENDE
Despacho de fls.18: Diga o exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. INT.

Proc. nº 905/83 - EXECUÇÃO

A: LUCIANO FONSECA COPPOLA (Dr. Uilson Américo)
R: SAUL DE OLIVEIRA (Dr. Dorival Morales Ruiz)
Despacho de fls.26: Diga o exequente se tem interesse no prosseguimento do feito. INT;

Proc. nº 282/84 - EXECUÇÃO

A: SOLORRICO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. (Dra. Marialda M. Saretta)
R: SEBASTIÃO CASARIN
Despacho de fls.19: Diga o exequente se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento.

Proc. nº 39/84 - EXECUÇÃO

A: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO (Dr. Raul José Rovêda)
R: CLOTILDE LUIZA DE BRITO GENOBIE
Despacho de fls.23: Diga o exequente, se tem interesse no prosseguimento do feito. INT.

Proc. nº 23/84 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: CALÇADOS SÂNDALO S/A. (Dr. Arivanildo D. de Rezende e Rene Siufi)
R: SAPATORAMA LTDA.
Despacho de fls.16: Diga o autor se tem interesse no prosseguimento do feito. INT.

Proc. nº 230/84 - EXECUÇÃO

A: NELSON DIAS FLAUZINO (Dr. Luiz Gomes Cabral)
R: RONALDO ADÃO DE SOUZA e FLORISVALDO SOUZA CAYRES
Desistência homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. s/nº - EMBARGOS DE DEVEDOR

A: GRACIANA SOUZA DA SILVA (Dr. Antônio Flores Nicolatti)
R: ORLANDO SAMPAIO GUIMARÃES (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
Despacho de fls.26. Designo nova audiência para o dia 28.08.84, às 13:30 horas. INT.

Proc. nº 303/84 - EXECUÇÃO

A: AUTO PEÇAS CHACHA LTDA. (Dra. Elizalina A. Vilasboas Vieira e Aido J. S. Domingues)
R: SALVADOR DOS SANTOS
Despacho de fls.15. Certidão de fls.11v9. Diga o exequente. INT.

Proc. nº 665/82 - COMINATÓRIA

A: MOACIR CORREA VILELA e S/M (Dra. Delasnieve M. Daspert de Souza)
R: ESPÓLIO DE JERÔNIMO MÁXIMO GOMES (Dr. Aureliano Ferreira da Silva)
Despacho de fls.139. Vistos, etc... Torno sem efeito o despacho de fls.118. Pagas as custas, à conclusão.

Proc. nº 247/84 - COBRANÇA DE HONORÁRIOS

A: PEDRO ERNESTO DA SILVA PRUDÊNCIO (Dr. José Bonifácio Amo - rim dos Santos e Lidio Antonio Amorim)
 R: PALMIRA ALVES DE MENEZES LARANJEIRA e OUTROS (Drs. João F. Ribas e José R. Batista)
 Despacho de fls. 219. Especifiquem as provas que pretendem produzir em audiência ou fora dela. INT.

Proc. s/nº - EMBARGOS

A: VICENZO MONTALBANO (Dr. Fauze Amizo)
 R: ANTONOR PAES TAVEIRA (Dr. Vicente Azuaga)
 Aguardando pagamento de custas.

Proc. nº 330/83 - EXECUÇÃO

A: AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO LTDA. (Dr. Sidenei P. de Melo)
 R: REARGOS - REPRESENTAÇÕES COM. EM GERAL LTDA. (Dra. Gilclei de Maria S. Alves)
 Desistência homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. nº 347/81 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: SOCIEDADE CIVIL CONSÓRCIO NACIONAL FORD (Dr. José Rubens V. Nobre)
 R: CONSTÂNCIO CAVALCANTI (Dr. Fauze Amizo)
 Desistência homologada. Custas na forma da lei. P.R.I.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DESTA CAPITAL
PROCESSO Nº 253/83-V.T.L.VIDROS TEMPERADOS LTDA

AVISO AOS CREDORES

ARNALDO VICENTE FILHO, Síndico no meado nos autos de Falência da requerida, avisa aos interessados que se acha à disposição dos mesmos de segunda a sexta feira, das 9:00 às 11:00 horas, em seu escritório sito à Av. Afonso Pena, nº 2081-s/loja, salas 101/102, nesta cidade de Campo Grande-MS.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 1984
 (a) Dr. Arnaldo Vicente Filho
 OAB/MS 1.363.

(J.G.OF.122/84 - 1A)

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO CÍVEL

JUIZO DE DIREITO DA 11ª. VARA CÍVEL

JUIZ: DR: GILBERTO DA SILVA CASTRO

ESCRIVÃ: MAURA LUCIA BARBOSA

PUBLICAÇÃO DO DIA 20 DE JUNHO DE 1984.

Proc. nº 257/84 - DESPEJO

A: CHERSONESO GALVÃO (Dr. Ascário Nantes)
 R: EÇA VILAS BOAS FILHO
 Desistência homologada, arquivando.

Proc. nº 261/84 - EXECUÇÃO

A: ARNALDO VICENTE FILHO (Dr. Arnaldo Vicente Filho)
 R: FRANCISCA COELHO
 Despacho de fls. 12: " Manifeste-se o Autor, sobre a certidão de fls. 11vº."

Proc. nº 286/83 - EXECUÇÃO

A: ELETRO SANTO ANTONIO (Dr. Erminio Ocampos)
 R: VILMA APARECIDA KOVALSKI
 Despacho de fls. 29: " Manifeste-se a exequente."

Proc. nº 336/83 - EXECUÇÃO

A: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (Dra. Elide Rigon)
 R: BALBE & BALBE LTDA E IBAR DA SILVA CAETANO
 Despacho de fls. 19vº "Aguarde-se em arquivo."

Proc. nº 340/83 - EXECUÇÃO

A: CASSEMIRO ROMERO BENITES (Dr. José dos Santos M. Junior)
 R: MARIA LUCIA DA SILVA E ANTONIO A. DA SILVA
 Despacho de fls. 14: " Aguarde-se em arquivo."

Proc. nº 357/83 - EXECUÇÃO

A: ANTONIO MORAES CHAVES (Dr. Gilberto Rizzo)
 R: PEDRO JOAQUIM PELLIN
 Despacho de fls. 33vº " Aguarde-se em arquivo."

Proc. nº 315/83 - EXECUÇÃO

A: SERGIO MARINHO MARQUES CAVALCANTE (Dr. Manoel C. Bronze)
 R: RODIVAL AMORIM DA SILVA
 Despacho de fls. 42vº " Aguarde-se em arquivo."

Proc. nº 29/83 - EXECUÇÃO

A: ALVIMAR OLIVEIRA DE JESUS (Dr. Edson M. Chaves e Dr. Aldonzo V. dos Santos)
 R: DEOCRECIANO ALVES DE ALENCAR (Dr. Fauze Amizo)
 Despacho de fls. 28vº " Intime-se o Reu com o prazo de 05 dias para assinar o Termo de Penhora."

Proc. nº 08/83 - EXECUÇÃO

A: ELMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Dr. Evandro P. Barbosa)
 R: SALOMÃO ADAUTO CAMPOS (Dr. Ronan M. da Fonseca)
 Despacho de fls. 14: " Intime-se o devedor, com o prazo de 05 dias, para assinar o Termo de Penhora."

Proc. nº 250/84 - EXECUÇÃO

A: ELETRO DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Dr. Marcel B. F. Capiberibe)
 R: SERIARIA MONUMENTO LTDA
 Despacho de fls. 09: " Manifeste-se o Autor, sobre a certidão de fls. 08vº"

Proc. nº 406/83 - EXECUÇÃO

A: BANCO FINANCIAL S/A (Dr. Ascário Nantes)
 R: GETULIO VIEIRA DA SILVA
 Despacho de fls. 28: " J. Leilão do veículo penhorado dia 13/27 de Agosto de 1984, às 14:15 horas, no átrio do Fórum. Expeça-se e publique-se edital. Int."

Proc. nº 146/84 - EXECUÇÃO

A: ANANIAS PEREIRA (Dr. Orlando Rodrigues da Cunha)
 R: GERALDO CARCONE ROSA
 Digam sobre o Laudo de Avaliação de fls. 14.

Proc. nº 483/83 - USUCAPIÃO

A: LINDAURA CORREA MAGALHÃES (Dr. Marco Aurelio R. de Oliveira)
 R: JOÃO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS (Dr. Jesus Cunha)
 Despacho de fls. 79vº " Manifeste-se a Autora."

Proc. nº 387/83 - EXECUÇÃO

A: ARCYRIO JOAQUIM DUARTE DA SILVA (Dr. Jair dos S. Pelicioni)
 R: SILVIO RUSSI
 Despacho de fls. 32vº " Aguarde-se em arquivo."

Proc. nº 663/83 - RESCISÃO CONTRATUAL

A: ANTHERO TYLER ROYC (Dr. Celso P. da Silva)
 R: EUCLIDES JOSE DE BRITO (Dr. Eli Souza e Dr. Félix Balaniuc)
 Despacho de fls. 115: " J. Defiro carga dos Autos ao novo procurador, consoante o requerido."

Editais

Comarca de Campo Grande - Entrância Especial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EDITAL

OSCAR SALAZAR DE MOURA DA CRUZ
 OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CO
 MARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO
 DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA
 DA LEI, ETC...

FAZ SABER, que atendendo ao que

lhe foi requerido por INCCO-INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, CGC nº 03.246.667/0001-67, proprietária do loteamento "CIDADE JARDIM" nesta cidade, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, fica intimado a comparecer neste Cartório, a Rua Barão do Rio Branco, nº 1079, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso de seu lote, em o loteamento "CIDADE JARDIM", o seguinte compromissário comprador:

ANTONIO DOS SANTOS BERALDO

Decorrido o prazo de dez dias, contando da data da última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, o referido comprador será considerado intimado e terá o prazo de trinta dias, para satisfazer aquele pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande-MS 25 de Junho de 1984.

(a) O OFICIAL.

(Cr\$ 11.960,00-GR.15732-J.)

EDITAL DE FALÊNCIA DE LINEIDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

O DOUTOR JOÃO CARLOS BRANDES GAR
 CIA, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA
 COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE
 MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA
 LEI,

FAZ SABER aos que o presente edi

tal virem ou dele conhecimento tiverem que foi decretada a falência de LINEIDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos autos de Concordata Preventiva nº 318/83, que requereu a falida, conforme sentença proferida às fls. 48/50, do teor seguinte: "Vistos, etc. Cuidam estes Autos de Concor data Preventiva, requerida por LINEIDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., deferida depois por este Juízo, consoante decisão de fls. 23, datada de 20/05/81, que a mandou processar. Não obstante, como pode ser observado ao compulsar dos Autos, daí por diante, a Concordatária não obstante tivesse entregue em Cartório os seus livros contábeis (fls. 27), e que inclusive foram restituídos posteriormente (fls. 42), não mais se pronunciou, deixando de cumprir as demais determinações da Lei Falimentar. Para lizados os Autos em Cartório, em data de 16/09/83 (fls. 45), foi a Reque rente intimada, via sua Advogada constituída, Drª Gilcleide M.S. Alves pa ra que se pronunciasse a respeito de requerimento (fls. 44) que objetivava a rescisão da concordata e, via de consequência, a decretação da falên cia. Ainda assim, nenhuma providência foi requerida, nenhum pedido veio aos Autos. Ouviu-se o Ministério Público, às fls. 47, que em seu parecer, opinou pela decretação da falência, ante o evidente abandono da causa. Sem dúvidas que a Concordata requerida e já processada em parte, deve ser indeferida e não rescindida nos termos do art. 150 da Lei de Fa lências, posto que aquela providência parte do pressuposto da concessão anterior, o que ainda não ocorrera. Contudo, manda aquela mesma le gislação, no seu art. 175 e impõe ao Requerente obrigações que, não cum

idas, importam na decretação da falência, consoante disposição do artigo seguinte. Assim sendo, considerando, o total abandono da causa pela Requerente, sem dar seguimento aos propósitos relacionados com a concordata que requereu, e até mesmo de sua Procuradora, verificando-se assim a falta de zelo de uma e de outra, hei por bem decretar a falência de LINEI DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com CGC.nº 03.963.191/0001-64 e inscrição estadual nº 13.098.306-6, com sua sede social, segundo seus atos constitutivos, à Rua 14 de Julho nº 673, o que faço precisamente às 10:30 horas. Nos termos do art.14, da Lei de Falência, fica consignado que a sociedade é administrada pelos sócios: WILSON NUNES LINO, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 073681511-20, portador da Carteira de Identidade Civil RG. 69528/MT, e NEIDE CORREA LINO, brasileira, casada, comerciante, CIC nº 073681511-20, Carteira de Identidade Civil nº RG.102758/MT, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Laguna, 91, Bairro São Francisco. Fixo, outrossim, o termo legal da falência, a contar de 15.05.81, data do ingresso, em Juízo, do pedido de Concordata, nomeando Síndico da Falência, o Dr. Pietro Falco, advogado militante no foro desta Comarca. Aos credores ainda não habilitados na Concordata, concedo o prazo de 20 dias para que apresentem em Cartório suas declarações e documentos que fundamente seus créditos, sendo que os outros concorrerão à falência pela importância dos créditos já habilitados. E por último, cumpra a Srª Escrivã as demais formalidades e ela reservadas, intimando-se a Requerida, na pessoa de seus representantes legais antes nomeados, notificando-os naquela oportunidade para que, em 48:00 horas compareçam em Cartório e cumpram com o disposto no art. 34 da Lei de Falências, apresentando também a relação de seus credores, individualmente, com a advertência de que não o fazendo, poderão ter suas prisões decretadas. Custas ex lege. Campo Grande, 08 de junho de 1984. (a) Dr. João Carlos Brandes Garcia, Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de LINEI DE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, e seus credores, para que no futuro não aleguem ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, aos doze dias do mês de junho do ano de 1984. Eu, (a) Ilza Ocampos Macedo, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, (a) Maria Amélia R. Kasakoff, Escrivã, conferi e subscrevi. (a) JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA Juiz de Direito (J.G.OF. 123/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

A DRA DAGMA PAULINO DOS REIS, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao réu JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cruzeiro do Sul, filho de Severo Vieira da Silva e de Anice Patão da Silva, que contra ele está sendo movida pelo Ministério Público, ação penal pela infração do artigo 171 "caput" do C.P. c/c art.12, inc II do CP. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av.31 de Março nº 559, no dia 03 do mês de agosto do ano de 1984, às 14:00 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Nelson A. da Rosa, o subscrevo. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis - Juíza de Direito (J.G.s/Of.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

A DRA DAGMA PAULINO DOS REIS, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu ENIO FAUSTINO DUARTE, brasileiro, solteiro, natural de Dourados, filho de Levindo Fioravante Duarte e Antonia F. de Pedrosa, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 155, § 4º, I e IV c/c 25 do CP. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av.31 de março nº 559, no dia 13 do mês de agosto do ano de 1984, às 13:00 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) escrevão o subscrevo. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis - Juíza de Direito (J.G.s/of-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 16(DEZESSEIS) DIAS

A DRA DAGMA PAULINO DOS REIS, Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu IRACEMA CONCEIÇÃO ECHEVERRIA, brasileira, solteira, filha de Cristovão Echeverria e de Lurdes S. Echeverria que, contra eles está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 171 § 2º inciso VI do C.P. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 6ª Vara no Edifício do Fórum local, sito à Av.31 de março nº 559, no dia 03 do mês de agosto do ano de 1984, às 14:15 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interro-

gado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Nelson A. da Rosa, o subscrevo. (a) Dra. Dagma Paulino dos Reis - Juíza de Direito. (J.G.s/Of.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O DR. NILDO DE CARVALHO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu OLIVEIRA SOARES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Cajazeiro do Rio Peixe-PB, filho de Manoel Soares dos Santos e Jovelina Maria Conceição, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 121 § 2º inciso II, c/c o art.51. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de audiências da 1ª Vara, no Edifício do Fórum local sito à Av.31 de março nº 559, no dia 02 do mês de agosto do ano de 1984 às 13:15 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) o subscrevo. (a) Dr. Nildo de Carvalho - Juiz de Direito. (J.G.s/Of.-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora DAGMA PAULINO DOS REIS Juíza de Direito da 6ª vara criminal desta Comarca de CAMPO GRANDE Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER ao réu CARLOS ROBERTO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, mecânico, filho de João Gonçalves e Maria de Lourdes B. Gonçalves, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 171 § 2º inciso VI do CP. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em a sala de Audiências da 6ª Vara, no Edifício do Fórum local, sito à Av. 31 de Março nº 559, no dia 03 do mês de agosto do ano de 1984, às 14:30 horas, a fim de sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Assinatura ilegível Escrevão o subscrevo. (a) Dra. DAGMA PAULINO DOS REIS A Juíza de Direito. (J.G.S/OF. - IA)

Comarca de Aquidauana

EDITAL DE PRIMEIRA E EVENTUAL SEGUNDA PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 23/08/84 E 03/09/84 - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. LUIZ CARLOS SANTINI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foram marcados os dias 23.08.84, e 03.09.84, às 15:00 horas para a realização das praças designadas nos autos nº 264/83 de Ação Execução Fiscal que FAZENDA NACIONAL move contra MARIO LUIZ CARDOSO e referentes aos bens penhorados nos autos acima mencionados abaixo caracterizados: Um televisor marca "Phillips", preto e branco, com vinte e quatro polegadas, em perfeitas condições. Avaliado no valor de CR\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros). Desde já fica intimado o executado da designação supra caso não seja localizado para intimação pessoal. E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Telma Cordeiro Batista, o subscrevo. (a) Dr. Luiz Carlos Santini - Juiz de Direito. (J.G.OF.nº 309/84-I)

Comarca de Dourados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS

O DR. JOSE GOULART QUIRINO, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos sob nº 243/84 de NOTIFICAÇÃO, em que figura como requerente ADILES DO AMARAL TORRES e como requerido NELIO MARCILIO KEGLER, que se processa ante este Juízo e Cartório do 2º Ofício de Justiça Cível, pelo presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, NOTIFICA a Terceiros interessados, por todo o conteúdo da petição inicial, a seguir transcrita: PETIÇÃO INICIAL: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dourados

MS. Adiles do Amaral Torres, brasileira, viúva, advogada e jornalista, portadora do RG nº 12.524-MT, residente e domiciliada a Rua João Rosa Goes nº 1.722 nesta cidade, neste ato representada por suas bastantes procuradoras e advogadas, infra-assinadas (doc. nº 01), devidamente inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil, com escritório à rua Hayel Bon Faker nº 3.080, sala 7, onde recebem intimações, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência a NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, para REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO de conformidade com os artigos nº 867 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro, pelos motivos que se segue: 1- Que em data de 04/de setembro de 1.981, a requerente outorgou ao Sr. NELIO MARCILIO LEGLER, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 45.813 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua 14 de Julho nº 817, nesta cidade a PROCURAÇÃO lavrada no livro 97 às fls. 084 do Tabelião do 5º Ofício da Comarca de Campo Grande-MS, com os mais amplos gerais e ilimitados poderes, para junto à APEMAT, daquela cidade, assinar recibos, receber liberações, abrir contas, retirar talões de cheques, emitir cheques, inclusive os que forem omitidos na presente procuração (doc. nº 02); 2- Entre tanto não mais convindo a suplicante que o referido procurador continue no exercício do enfocado mandato, quer seja revogado expressamente todos os poderes outorgados no mencionado instrumento de mandatos procuratórios. 3. O artigo 1.316 nº 1 do Código Civil Brasileiro, permite ao mandante a revogação do mandato em qualquer tempo; 4- Observa-se porém que o artigo 1.318 do Código Civil Brasileiro, que se notifique da revogação ao mandatário e também aos terceiros; 5- Dessa forma, requer a V.Excia., com fulcro no artigo 873 do Código de Processo Civil Brasileiro se digne: a) mandar notificar o suplicado de que ficou, para todos os efeitos, revogados os poderes da mencionada procuração que lhe foi outorgada; b) mandar averbar no livro do respectivo Tabelião a revogação intimando-se este a não mais fornecer certidões da referida procuração ou, se o fizer, que das certidões que extrair fique constando a averbação da revogação; c) mandar que se expeçam editais para ciência de terceiros; Assim sendo, com a juntada da certidão do aludido mandato requer se digne Vossa Excelência mandar tomar por auto a sua petição de revogar o referido mandato, ordenando que deles se notifique o Suplicado NELIO MARCILIO KEGLER, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, residente nesta cidade e através de carta precatória a Agência da APEMAT, assim como o Cartório do 5º Ofício, ambos da cidade de Campo Grande-MS., e seja averbado a margem do livro nº 97, às fls. 084, do Cartório do 5º Ofício, a rua Dom Aquino, 1.293, Campo Grande-MS. Requer ainda a divulgação desta pela imprensa, nos moldes e locais de costumes, em todo o seu teor, por petição, digo, edital, para conhecimento de terceiros e quem possa interessar. Dá-se a presente o valor de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para efeitos fiscais. N. Termos P. Deferimento. Dourados, 25 de maio de 1.984. (a) Simone Regina D. Werne-OAB/2.705 e (a) Vânia Lúcia Vargas Souto-OAB/MS 3.030. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos primeiro dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, (a) Elza de Nardo- Escrivã, que o datilografei e subscrevi. (a) O JUIZ DE DIREITO - JOSE GOULART QUIRINO. (CR\$ 35.360,00 - GR 15702 - A)

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANUEL MIGUEL DA SILVA, COM O PRAZO DE VINTE DIAS
O DR. JORGE AUGUSTO BERTIN, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 252/84 de SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO em que figuram como requerentes ROSANA DA SILVA assistida por JOSEFA MARCOS LUIS, qualificadas nos autos residentes à rua S, nº 25 - Parque das Nações II Plano, nesta cidade, para fins de contrair matrimônio com OSMARIO CUSTÓDIO, em curso por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que por cópia publicada uma vez no órgão oficial deste Estado e pelo menos duas vezes em jornal local, CITA MANUEL MIGUEL DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, ficando desde já advertido, de que não sendo contestada presumir-se-ão aceitos os fatos articulados pela autora (art 285 do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório do 1º Ofício, aos 15 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Neusa M.Y. de Mattos, escrivã que o fiz datilografar, conferi e o subscrevi. (a) Dr. Jorge Augusto Bertin Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. (J.G.OF. nº 342/84-I)

Comarca de Naviraí

EDITAL DE CITAÇÃO DA FIRMA W. ALMEIDA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROC. Nº 23/84.

O DOUTOR MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita os autos nº 23/84, de Execução Fiscal, em que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social move contra W. ALMEIDA, para a cobrança da dívida inscrita sob nº 30.071.800-4, no valor de CR\$ 1.370.868,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros), tudo na conformidade da petição inicial deferida por este Juízo. E, como a Execução não foi encontrada conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital com prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica desde logo CITADA a executada, na pessoa de seu Representante Legal, para todos os termos da ação, até final, para que no prazo de cinco (05) dias pague o principal acima mencionado e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe pen-

horados tantos de seus bens quantos bastem para garantir a presente execução; nos termos do art. 89 da Lei 6.830/80, art. 79, inciso IV, c/c art. 14 da mesma Lei 6.830/80. Terá a executada o prazo de trinta dias, para a apresentação de EMBARGOS, ficando ciente dos termos do artigo 285 do CPC. "Não sendo contestada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor", tudo na conformidade com o despacho de fls. 11-verso a seguir transcrito: Vistos, etc... Cite-se por Edital com prazo de trinta dias, como requer. Intime-se. (a) N. 22.05.84. (as) Dr. Alcécio Antonio Tamiozzo - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (08/06/1.984). Eu, (a) Neumayer Pereira de Souza, Auxiliar Judiciário o datilografei. Eu, (a) Dirce Regina da Silva Pádua, o conferi e assino. (AS) DR. MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. (J.G.OF. Nº 406.002.0/343/84-M)

EDITAL DE CITAÇÃO DE ALCIDES CRIVELLI LTDA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
PROCESSO Nº 099/83

O DOUTOR MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC
FAZ SABER: a todos quantos o presente Edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita os autos nº 99/83, de Execução Fiscal, em que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social move contra Alcides Crivelli Ltda., para a cobrança da dívida inscrita sob o nº 30.030.711-0, no valor de CR\$ 216.649,76 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), tudo na conformidade da petição inicial deferida por este Juízo. E, como a executada não foi encontrada conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital com prazo de trinta dias, pelo qual fica desde logo CITADA a executada, na pessoa de seu Representante Legal, para todos os termos da ação, até final, para que no prazo de cinco (05) dias, pague o principal acima mencionado e de mais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantir a presente execução; nos termos do art. 89 da Lei 6.830/80, art. 79, inciso IV, c/c art. 14 da mesma lei. Terá a executada o prazo de trinta (30) dias, para a apresentação de EMBARGOS, ficando ciente dos termos do artigo 285 do CPC. "Não sendo contestada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor"; tudo em conformidade com o despacho de fls. 25-verso a seguir transcrito: Vistos, etc... Cite-se por Edital com prazo de trinta dias, como requer. N. 22.05.84. (a) Dr. Alcécio Antonio Tamiozzo - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (11/6/1.984). Eu, (as) Neumayer Pereira de Souza, Auxiliar Judiciário o datilografei. Eu, (as) Dirce Regina da Silva Pádua, Escrivã o conferi e assino. (AS) DR. MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. (J.G.OF. Nº 406.002.0/343/84 - M)

EDITAL DE CITAÇÃO DE KOHARA & CIA LTDA COM PRAZO DE TRINTA DIAS
PROC. Nº 21/84

O DOUTOR MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício tramita os autos nº 21/84 de Execução Fiscal, em que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social move contra KOHARA & CIA LTDA, para a cobrança da dívida inscrita sob nº 30.071.802-0, no valor de CR\$ 1.678.871,40 (Hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e quarenta centavos); tudo na conformidade da petição inicial deferida por este Juízo. E, como a executada não foi encontrada conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, expediu-se o presente edital com prazo de 30 dias, pelo qual fica desde logo CITADA a executada, na pessoa de seu Representante Legal, ou no mesmo prazo ofereça bens à penhora digo, para todos os termos da ação, até final para que no prazo de cinco (05) dias, pague o principal acima mencionado e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantir a presente execução nos termos do art. 89 da Lei 6.830/80, art. 79, inciso IV, c/c artigo 14 da mesma Lei 6.830/80. Terá a executada o prazo de trinta (30) dias para a apresentação de EMBARGOS, ficando ciente dos termos do artigo 285 do CPC. "Não sendo contestada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor", tudo na conformidade com o despacho de fls. 13-verso: Vistos, etc... Cite-se por Edital, com prazo de trinta dias, como requer N.22.05.84. (a) Dr. Alcécio Antonio Tamiozzo - Juiz de Direito. E, para que ninguém possa alegar ignorância determinou o MM. Juiz de Direito que se expedisse o presente edital, que publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. (12/06/1.984). Eu, (as) Neumayer Pereira de Souza, Auxiliar Judiciário o datilografei. Eu, (a) Dirce Regina da Silva Pádua, Escrivã o conferi e assino. (AS) DR. MANOEL JOSÉ DE ARAUJO AZEVEDO NETO - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO. (J.G.OF. Nº 406.002.0/343/84 - M)

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ MORENO DA SILVA COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS
PROC. Nº 033/84

O DR. ELPIDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS, Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar que por este Juízo e cartório do 2º Ofício tramita os autos nº 33/84 de Separação Judicial Litigiosa, em que é requerente: NEUCI DAS DORES MORENO e requerido JOSÉ MORENO DA SILVA, brasileiro, casado, sem profissão definida residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e ao que mais dos autos constam, pelo presente edital fica CITADO o requerido já qualificado, para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir a sua revelia (edital resumido nos termos do artigo 155 do CPC). o qual deverá comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 18 de setembro de 1984, às 13:00 horas, na sala de audiências do Fórum local, ficando ciente de que o prazo para CONTESTAR, assim querendo, é de quinze(15) dias, contados a partir da data designada para a audiência, bem como dos termos do artigo 285 do CPC. "Não sendo contestada a presente ação dentro do prazo legal, presumir-se-á aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor"; tudo em conformidade com o despacho de fls. 18 verso: Redesigno audiência de conciliação para o dia 18(dezoito) de setembro p.v. às 13:00 horas, nos termos do despacho de fls. 09. Renove-se as intimações necessárias. Edital com prazo de 30(trinta) dias. N. 04.06.84 (a) Dr. Elpidio Helvécio Chaves Martins, Juiz de Direito Substituto. E, para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz de Direito que expedisse o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Neumayer Pereira de Souza, auxiliar Judiciário o datilografei. Eu, (a) Dirce Regina da Silva Pádua, escrevi o conferi e assino. (a) Dr. Elpidio Helvécio Chaves Martins - Juiz de Direito Substituto. (J.G.Of. nº 262/84-I)

Comarca de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SUPER MERCADO SANO LTDA, DA PENHORA EFETUADA EM SEUS BENS, COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O DR. JOSUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..... FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, fica intimado SUPER MERCADO SANO LTDA da penhora realizada nos autos de Execução por Título Extrajudicial nº 467/83 ajuizado por Antero Martins da Silva & Souza Ltda contra SUPER MERCADO SANO LTDA., sendo os seguintes bens: lotes nºs 01; 02; 03; 04; 05, todos da quadra 13, medindo cada um 30X12X30X12ms matriculados sob nºs 9739, 9749, 9741, 9742, 9743 respectivamente localizados no Jardim Planalto, nesta cidade, estando depositados em mãos do Sr. Donald Andrade de Moraes, e querendo, embargar a presente ação no prazo de dez(10) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E, para que chegue ao conhecimento de SUPER MERCADO SANO LTDA, e no futuro não alegue ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) (assinatura ilegível) o datilografei. Eu, (a) (assinatura ilegível) o subscrevo. (a) Dr. Josué de Oliveira - Juiz de Direito. (CR\$ 13.520,00 - GR 15729 - A)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS

O DR. FREDERICO FARIAS DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta cidade e comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, se processam os autos sob nº 342/84 - Ação Ordinária de Divórcio que Maria Cardoso da Silva move contra Vicente Dias da Silva, nos quais foi deferida a expedição do presente para nos termos do art. 5º da Lei nº 6.515/77 de 26.12.77, CITAR o requerido VICENTE DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador residindo atualmente em lugar incerto não sabido, através de publicação e afixação no local de costume para responder a todos os termos da referida ação, sob pena de prosseguir a sua revelia (edital resumido, conforme art. 155 do C.P.C.) o qual deverá comparecer perante este Juízo e Fórum local sito à Praça da Justiça nº 10, no próximo dia 20 de setembro de 1984, às 13:10 horas, para participar da audiência de conciliação, ficando o requerido citado para contestar a ação no prazo de quinze(15) dias, contados a partir da data designada para a audiência, caso não compareça. E, para que ninguém alegue ignorância, determinei o MM. Juiz que expedisse o EDITAL que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Vilma Maria Villamayor, escrevi em substituição legal, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Vilma Maria Villamayor, escrevi em substituição legal (a) por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, conforme portaria nº 001/84. (J.G.Of. nº 710/84-I)

Comarca de Bataguassu

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS FRANCISCO FERREIRA LIMA E LAERCIO CAIRES DIAS, COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

O DR. JOÃO ADOLFO ASTOLFI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, FAZ SABER aos réus FRANCISCO FERREIRA LIMA, vulgo "Chin-

co da Jotinha", natural de Palmeira dos Índios, nascido aos 01.05.54, filho de Manoel Ferreira Lima e Maria José da Silva, e LAERCIO CAIRES DIAS, natural de Rio Brilhante-MS, nascido aos 07.03.63, filho de Prau Xeria Caires Dias, ambos residentes em lugar incerto e não sabido, que contra eles está sendo movida pelo Ministério Público ação penal nº 01/84, pela infração do artigo 155 "caput" c.c. o artigo 25 ambos do Código Penal Brasileiro, conforme Denúncia de teor seguinte: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bataguassu-MS, O Representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, vem, respeitosamente perante V.Exa, oferecer denúncia contra FRANCISCO FERREIRA LIMA, brasileiro casado, operário de serralha, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Bataguassu, à rua Dourados, s/nº e LAERCIO CAIRES DIAS, com qualificação indireta nos autos de inquérito policial, pelas seguintes condutas delituosas: 1º Consta dos inclusos autos de inquérito policial, anexo, que no dia 03(três) para o dia 04(quatro) de março de 1983, durante do período noturno, o primeiro denunciado subtraía para si 01 (um) boi de propriedade da vítima Paulo Alberto Rezende Martins, que se encontrava em uma das internadas da Fazenda Dois Irmãos, localizada neste Município e Comarca, às margens do cascalho, avaliado em CR\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) conforme laude avaliatório de fls. 28, abatendo-o logo em seguida. 2º Apurou-se que o primeiro denunciado para conseguir o seu intento, contou com a colaboração e efetiva participação do segundo denunciado Laercio Caires Dias, que exercia as funções de campeiro da referida Fazenda Dois Irmãos, que facilitou o furto da referida res, sendo certo que pela participação no evento criminoso recebeu do primeiro denunciado a importância de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Em face do exposto, Francisco Ferreira Lima e Laercio Caires Dias, incidiram nas sanções do artigo 155 "caput" c.c. o artigo 25 ambos do Código Penal Brasileiro. Denuncio-os por isso e requeiro que se proceda de acordo com o disposto nos artigos 394 e seguintes do Código de Processo Penal. P. Deferimento. Bataguassu, 22 de dezembro de 1983, (a) Antonio Carlos Siufi Hindo - Promotor de Justiça. Rol de testemunhas. 01. Paulo Alberto Rezende Martins, vítima, fls 05; 02. Roberto Carlos Romas Sebalho, fls. 06; 03. Zenaide Gonçalves Carvalho, fls. 07; 04. Marcílio de Oliveira, fls. 09. Como os referidos réus não tenham sido encontrados pelo Oficial das diligências, pelo presente FICAM CITADOS para comparecerem em sala de Audiências, no Edifício do Fórum local, sito à Avenida Campo Grande s/nº, no dia 11 do mês de setembro do ano de 1984, às 10:00 horas, a fim de, sob pena de revelia e condução coercitiva serem interrogados sobre o fato que lhes é imputado, facultando-se-lhes no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, a apresentarem em alegações escritas, em defesa prévia, arrolar testemunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Célia Kazue Kato, auxiliar judiciária, o datilografei conferi e subscrevo. (a) Dr. João Adolfo Astolfi - Juiz de Direito (J.G.Of. nº 732/84-I)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU JOÃO DOS SANTOS CARVALHO, COM PRAZO DE QUINZE(15) DIAS

O DR. JOÃO ADOLFO ASTOLFI, MM. Juiz de Direito da Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou de le notícias tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório Judicial aos termos de uma AÇÃO PENAL DE Nº 45/83, movida pela Justiça Publica desta comarca contra o réu abaixo por este fica devidamente INTIMADO o réu JOÃO DOS SANTOS CARVALHO brasileiro, casado, campeiro, natural de Conquista-BA, nascido aos 16.03.53, filho de Clemente Francisco Carvalho e Catarina Vitorina dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, de que por sentença proferida em 24 de maio de 1984, nos autos no início referidos, foi julgada procedente a denúncia de fls. para CONDENAR o réu acima indicado nas penas do artigo 129 "caput" do Código Penal, ao seu mínimo legal, mais o pagamento das custas processuais por delito praticado contra Carlos Meireles Francisco no dia 13 de outubro de 1982, ficando desde logo intimado para os recursos que tiver, no prazo de cinco dias a contar do término do prazo deste edital. E para que mandei passar o presente edital com prazo de quinze (15) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de junho de 1984, Eu, (a) Célia Kazue Kato, auxiliar judiciária, o datilografei, conferi e subscrevo. (a) Dr. João Adolfo Astolfi - Juiz de Direito. (J.G.Of. nº 720/84-I)

Comarca de Caarapó

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MADEIREIRA L.P. LTDA - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ADEMAR PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício da Justiça Cível e Criminal se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (nº 164/82) em que figura como Exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) e como Executada: MADEIREIRA L.P. LTDA, tendo a exequente como Procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à rua 26 de Agosto-347 - na Cidade de Campo Grande-MS., no qual foi deferida a expedição do presente Edital para CITAÇÃO da Executada: MADEIREIRA L.P. LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a importância de Cr\$ 70.864,76 (Setenta mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos)

acrescidas de demais cominações legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os bens que lhe forem encontrados, quantos bastem para garantir a execução, até final; Data de CDI 23/07/82 inscrição livro: 0051 folhas: 0007. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caarapó Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (12-06-84). Eu, (a) Cid de Holleben, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) DR. ADEMAR PEREIRA JUIZ DE DIREITO.

(J.G.OF.nº 406.002.0/ 343/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MADEIREIRA L.P.LTDA-COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS:

O DOUTOR ADEMAR PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal, se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (nº 010/84) em que figura como Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) e como Executada: MADEIREIRA L.P.LTDA, tendo a Exequente como procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à rua 26 de Agosto - 347 - na Cidade de Campo Grande-MS., no qual foi deferida a expedição do presente Edital para CITAÇÃO da Executada: MADEIREIRA L.P.LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de cinco (05) dias, findo o prazo deste Edital, pagar a importância de Cr\$ 53.803,82 (cinquenta e três mil, oitocentos e três cruzeiros e oitenta e dois centavos), acrescida de demais cominações legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os bens que lhe forem encontrados, quantos bastem para garantir a execução, até final; Inscrição de Dívida Ativa nº 30.071.804-7. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital com prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (12-06-1984). Eu, (a) Cid de Holleben, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Ademar Pereira Juiz de Direito.

(J.G.OF.nº 406.002.0/343/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS:

O DOUTOR ADEMAR PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (nº 008/84) em que figura como Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) e como Executada: MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo a Exequente como Procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à rua 26 de Agosto, 347 - na Cidade de Campo Grande-MS., no qual foi deferida a expedição do presente Edital para CITAÇÃO da Executada: MADEIREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, pagar a importância de Cr\$ 106.510,43 (Cento e seis mil, quinhentos e dez cruzeiros e quarenta e três centavos) acrescidas de demais cominações legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os bens que lhe forem encontrados, quantos bastem para garantir a execução até final; Inscrição de Dívida Ativa nº 30.071.308-8. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e quatro (12-06-1984). Eu, (a) Cid de Holleben, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Ademar Pereira Juiz de Direito.

(J.G.OF.nº 406.002.0/343/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MADEIREIRA L.P.LTDA - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ADEMAR PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal desta Comarca se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (Nº 123/82) em que figura como Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) move contra MADEIREIRA L.P.LTDA, tendo a Exequente como procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à rua 26 de agosto 347 - na Cidade de Campo Grande-MS., no qual foi deferida a expedição do presente Edital para CITAÇÃO da Executada: MADEIREIRA L.P.LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, findo o prazo deste Edital, pagar a importância de Cr\$ 95.342,92 (Noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), acrescida de demais cominações legais, ou em igual prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem

penhorados os bens que lhe forem encontrados, quantos bastem para garantir a Execução, até final; Inscrição de Dívida Ativa nº 30.030.740-3. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital com prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (12-06-84). Eu, (a) Cid de Holleben, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Ademar Pereira Juiz de Direito.

(J.G.OF. 406-002.0/344/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: SERRARIA SANTA MARIA LTDA-COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR ADEMAR FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal, se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (Nº 018/84) em que figura como Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) e como Executada: SERRARIA SANTA MARIA LTDA, tendo a Exequente como procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à rua 26 de agosto, 347 na cidade de Campo Grande-MS no qual foi deferida a expedição do presente Edital para CITAÇÃO da Executada: SERRARIA SANTA MARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, findo o prazo deste Edital, pagar a importância de Cr\$ 240.913,41 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e treze cruzeiros e quarenta e um centavos) acrescidas de demais cominações legais, ou em igual prazo, nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os bens que lhe forem encontrados, quantos bastem para garantir a Execução até final; Data do CDI 05/10/83 Inscrição Livro: 0052 - folhas 0499. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente, com prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado no prazo legal e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos doze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (12-06-84). Eu, (a) Cid de Holleben, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Ademar Pereira Juiz de Direito.

(J.G.OF. 406-002.0/344/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MADESENA LTDA - COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O DOUTOR ADEMAR PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (nº 008/83) em que figura como Exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) e como Executada MADESENA LTDA, tendo a Exequente como Procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à rua 26 de Agosto 347 - na Cidade de Campo Grande-MS., no qual foi deferida a expedição do presente Edital para a CITAÇÃO da firma Executada: MADESENA LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido; para no prazo de cinco (05) dias findo o prazo deste Edital, pagar a importância de Cr\$ 253.781,41 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e um centavos), acrescida das demais cominações legais; ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os bens que lhe forem encontrados, quantos bastem para garantir a Execução, até final; Certidão da Dívida Ativa, inscrita sob o nº 30.071.770-9. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital com prazo de trinta dias que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul aos treze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (13-06-84). Eu, (a) Cid de Holleben, escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Ademar Pereira - Juiz de Direito

(J.G.OF.nº 406-002.0/344/84 - IA)

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA: MADEPLAN MADEIREIRA PLANALTO LTDA COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS:

O DOUTOR ADEMAR PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório do Ofício de Justiça Cível e Criminal se processam os Autos de EXECUÇÃO FISCAL (nº 004/83) em que figura como Exequente: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IAPAS) e como Executada: MADEPLAN MADEIREIRA PLANALTO LTDA, tendo a Exequente como Procurador o Dr. OSMAR IGNACIO DE FIGUEIREDO, com escritório à Rua 26 de Agosto - 347 - na Cidade de Campo Grande-MS., no qual foi deferida a expedição do presente Edital para a CITAÇÃO da firma Executada: MADEPLAN MADEIREIRA PLANALTO LTDA, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido para no prazo de cinco (05) dias, findo o prazo deste Edital, pagar a importância de Cr\$ 214.559,62 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e sessenta e dois centavos), acrescida das demais cominações legais, ou em igual prazo nomear bens à penhora, sob pena de serem penhorados os bens que lhe forem encontrados quantos bastem para garantir a execução, até final; Certidão de Dívida Ativa, inscrita sob o nº 30.071.685-0. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir

O presente Edital com prazo de trinta (30) dias, que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caapó, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e quatro (13-06-1984). Eu, (a) Cid de Holleben, Escrivão que o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Ademir Pereira Juiz de Direito.

(J.G.Of.nº 406.002.0/343/84 - IA)

Comarca de Glória de Dourados

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DR. JULIZAR BARBOSA TRINDADE, JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DESTA CIDADE E COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Único Ofício Cível e Criminal, se processa os termos da Ação de Revogação de Mandato (feito nº 155/84), requerida por JOSÉ BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na vila Presidente Castelo, à rua 16 s/nº, nesta Comarca, contra LEOPOLDINA VIEIRA DE SANTANA, brasileira, casada, do lar, residente na 17a. Linha, poente, Km.5, nesta comarca, em cuja ação foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, a expedição do presente, com a finalidade de levar ao conhecimento de terceiros, para que fiquem cientes da existência da ação acima mencionada, bem como para que fiquem cientes que a mesma tem por objetivo a REVOGAÇÃO DO MANDATO outorgada pelo Requerente, à requerida LEOPOLDINA VIEIRA DE SANTANA supra qualificada, através de instrumento de Procuração lavrada às fls. 193, do Livro nº 17, em data de 03.10.1979, das Notas do Cartório do Primeiro Ofício desta cidade, com especiais poderes para realizar operações bancárias, junto ao Banco do Brasil S.A. agência desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, que datilografei e subscrevo. (a) Dr. Julizar Barbosa Trindade-Juiz de Direito.

(Cr\$ 18.200,00-CR. 15724-J.)

Comarca de Jardim

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O DR. OTTO BITTENCOURT NETO, Juiz de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc..

FAZ SABER ao réu JOSÉ FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, filho de João José da Silva e Dna Maria da Conceição, residente na Colônia Santo Antonio, nesse município, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, que, contra ele está sendo movida pelo Ministério Público ação penal pela infração do artigo 121 "caput" c.c. artigo 25, 53 e 51 § 1º do C.Penal. Como o referido réu não tenha sido encontrado pelo Oficial das diligências, pelo presente FICA CITADO para comparecer em sala de audiências da Vara, no Edifício do Fórum local sito à rua Ten. Bernardes, 826, no dia 30 do mês de julho do ano de 1984, às 13:00 horas, a fim de, sob pena de revelia, ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, facultando-se-lhe no ato do interrogatório ou no prazo de três dias, apresentar defesa prévia, arrolar tes temunhas e requerer diligências. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (a) Gislene Jara Neves, escrevô o subscrevo. (a) Dr. Otto Bittencourt Neto - Juiz de Direito.

(J.G.Of.nº 559/84-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS RESUMIDO CONFORME ARTIGO 155, II DO C.P.CÍVEL

O DR. OTTO BITTENCOURT NETO, Juiz de Direito da Comarca de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, etc..

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e Cartório Judicial se processam os autos nº 185/84 de Ação de Divórcio Judicial Litigioso, requerida por TEREZINHA DE JESUS RICARD DA SILVA contra EDINES MARQUES DA SILVA, nos quais foi deferido a expedição do presente edital para CITAÇÃO DE EDINES MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, operário, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo fique ciente da audiência de conciliação designada nos autos acima mencionados para o dia 30 de julho de 1984, às 09:00 horas, a ser realizada no Ed. do Fórum local, sito à rua Ten. Bernardes, 826, centro - Jardim-MS. Ficando por este advertido que terá ele o prazo de quinze (15) dias para contestar a ação, contados a partir da data da audiência. Não sendo contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que se expedisse o presente edital, que se publicou e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jardim-MS, aos 19 de junho de 1984. Eu, (a) Gislene Jara Neves, escrevô que datilografei e assino. (a) Dr. Otto Bittencourt Neto-Juiz de Direito.

(J.G.Of.nº 558/84-I)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS RESUMIDO CONFORME ART. 155, II DO C.P. CIVIL

O DR. OTTO BITTENCOURT NETO, Juiz de Direito desta comarca de Jardim, Estado

de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc....

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos nº 61/84 de Ação de Separação Judicial Litigiosa requerida por ZÉLIA EVANGELISTA DE SOUZA contra JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS, nos quais foi deferido e expedido o presente edital de citação de JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS, brasileiro, casa do motorista, residente em São João, município de Nova Andradina-MS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que o mesmo fique ciente da audiência de conciliação designada nos autos supramencionados que será realizada no dia 20(vinte) de agosto de 1984, às 13:00 horas, no Ed. Fórum de Jardim-MS, sito à rua Tenente Bernardes, 826, advertindo-o que terá ele o prazo de 15(quinze) dias para contestar o feito, contados a partir da data da audiência. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos os fatos narrados pela autora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, determinou que se expedisse o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jardim-MS, aos dezoito dias do mês de junho de 1984. Eu, (a) escrevô judicial que a fiz datilografar e assino. (a) Dr. Otto Bittencourt Neto - Juiz de Direito.

(J.G.Of.nº 548/84-I)

Poder Judiciário Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

JUIZ FEDERAL - DR. LUCIANO FRANCO TOLENTINO AMARAL
DIRETOR DE SECRETARIA - WILMAR SOUZA FORTALEZA
CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CÍVEIS E TRABALHISTAS - MARIA SILENE DE OLIVEIRA-

EXPEDIENTE DO DIA 25/06/84

CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº 744/82 - Autor TERTULIANA CHERSEL CATTANEO (Dr. José A parício Moreira dos Santos) - Réu INPS. DESPACHO DE FLS. 104:- "Ao contador. Proceda aos cálculos conforme determinado na sentença de f. 78, a saber, aplicando-se a Súmula 71 do TFR"

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 1.473/84 - Impetrante FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A - FI - NANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Dr. Jair de Almeida Serra Neto) - Impetrado DELAGADO DA RECEITA FEDERAL DE CAMPO GRANDE MS. DESPACHO DE FLS. 101:- "J. Recebo a apelação no seu efeito devolutivo. Ao apelado para as contra-razões"

Nº 1.486/84 - Impetrante ALDO DE FAVERI (Dr. Oilson Gomes Alés) - Impetrado INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS. SENTENÇA DE FLS. 53/56:- "Vistos etc... Pelo exposto, DENEGO a segurança. Custas pelo impetrante. P.R.I. Oficie-se."

Nº 1.499/84 - Impetrante JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E JOSÉ PINA (Dr. Wagner Rodrigues Costa) - Impetrado INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DE MUNDO NOVO MS. SENTENÇA DE FLS. 42/44:- "Vistos etc... Pelo exposto, DENEGO a segurança. Custas pelos impetrantes. P.R.I. Oficie-se"

CLASSE V - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Nº 1.437/84 - Expropriante CESP - Expropriado PIRAGIBE LO PES CANÇADO E ANTONIO CANDIDO MOREIRA (Dr. Sidney Lacerda de Avila). DESPACHO DE FLS. 557:- "Ao Setor de Cálculos, para refazer a conta aplicando as Súmulas do TRF sobre a espécie e conforme a orientação deste Juiz". CONTA LIQUIDAÇÃO/SENTENÇA- R\$173.339.623,17 (Cento e setenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e dezessete centavos).

CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº 1.453/84 - Reclamante EDEGAR GARCIA (Dra. Dulce Guerra) - Reclamado EBCT. DESPACHO DE FLS. 18:- "Em audiência. Junte-se".

WILMAR SOUZA FORTALEZA
Diretor de Secretaria

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Juiz da 8ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 53/84-CE

O DR. NILDO DE CARVALHO, JUIZ ELEITORAL DA 8ª ZONA, DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Torna público que os eleitores abaixo relacionados, requereram o pedido de transferência de seus Títulos Eleitorais, tendo apresentado os documentos exigidos de acordo com o Art. 55 do Código Eleitoral.

Qualquer interessado poderá impugnar no prazo de dez dias.

- 01 - Esmeralda Simões Leão
- 02 - João Batista Fança
- 03 - Junir Cardoso Pereira
- 04 - Carlos Roberto da Cruz
- 05 - Fernando Pereira da Silva
- 06 - Orlando Silva
- 07 - Antonio Urbano de Almeida
- 08 - Benedito Alves Teren
- 09 - Expedita Rodrigues
- 10 - Lucia Francisca de Souza
- 11 - Vicente Franco Ribeiro
- 12 - Genilva de Lima Teles
- 13 - Edson Rodrigues dos Santos
- 14 - Maria Inês Lapa da Silva
- 15 - Berenice Florentino
- 16 - Aurelino Argolo Porto
- 17 - Francisco Carlos Baldez da Silva
- 18 - Atanazio Miguel de Lemos

Campo Grande, 19 de Junho de 1984.

DR. NILDO DE CARVALHO
JUIZ ELEITORAL DA 8ª Zona

Juiz da 35ª Zona Eleitoral

E D I T A L Nº 020/84-CE

O DR. RÊMOLO LETTERIELLO, JUIZ ELEITORAL DA 35ª ZONA, DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Torna público que os eleitores abaixo relacionados, requereram o pedido de transferência de seus Títulos Eleitorais, tendo apresentado os documentos exigidos de acordo com o Art. 55 do Código Eleitoral.

Qualquer interessado poderá impugnar no prazo de dez dias,

- 01 - Carlos Rodrigues Mota

- 02 - Cristina Elizabeth K. Albuquerque
- 03 - Lucas Mendes
- 04 - Carlos Fernando Maia Almeida
- 05 - Evaristo Gomes
- 06 - Clemência Rosa da S. Santos
- 07 - Antonio Rodrigues de Oliveira
- 08 - Raul Francisco Jorge

Campo Grande, 12 de Junho de 1984.

DR. RÊMOLO LETTERIELLO

Juiz Eleitoral da 35ª Zona

Juiz da 36ª Zona Eleitoral

E D I T A L Nº 12/84-CE

O DR. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM, JUIZ ELEITORAL DA 36ª ZONA, DESTA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Torna público que os eleitores abaixo relacionados requereram o pedido de transferência de seus Títulos Eleitorais, tendo apresentado os documentos exigidos de acordo com o Art. 55 do Código Eleitoral.

Qualquer interessado poderá impugnar no prazo de dez dias.

- 01 - Aderbal Dias Guimarães
- 02 - Pedro Ferreira do Nascimento
- 03 - Elizabeth Amaral Lemos
- 04 - Adalberto Cordeiro Sobrinho
- 05 - Marlene Barbosa Valadão
- 06 - Elvira Ribeiro Werner
- 07 - Nelson Barbosa
- 08 - Luiz Mattiazzi Rizzo

Campo Grande, 20 de Junho de 1984.

DR. JOSÉ CARLOS CORREA DE CASTRO ALVIM

Juiz Eleitoral da 36ª Zona.

Parte IV

Municipalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

LEI NÚMERO 2.204, DE 26 DE JUNHO DE 1.984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAPROPRIAR, PERMUTAR, ADQUIRIR POR COMPRA OU RECEBER EM DOAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL LOCALIZADO NO JARDIM ALEGRE, NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DA AV. EDUARDO ELIAS ZAHN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, permutar, adquirir por compra ou receber em doação, parte do Lote nº 26 da Quadra nº 12, localizado no Jardim Alegre, com uma área total de 68,70 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº 01-57.625, L. 02 - Fl. 01, e inscrito no Cadastro Imobiliário desta Prefeitura sob nº 0579006014, e averbado sob nº 137102, L. 275 - Fls. 102, conforme planta e memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em 15.04.83, com os seguintes limites e metragens:
- NORTE - 15,03 m. divisa com o lote nº 26-A;
- SUL - 15,16 m. com a Av. Eduardo Elias Zahn;
- LESTE - 5,20 m. com a Rua Dona Virgínia;
- OESTE - 3,96 m. divisa com parte do Lote nº 25.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destinou-se ao alargamento da Av. Eduardo Elias Zahn.

Art. 3º - A parte do lote desapropriado, tem a avaliação de Cr\$1.028.531,37 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um cruzeiros e trinta e sete centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão

à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 1.984.

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO NÚMERO 5.060, DE 26 DE JUNHO DE 1984

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela alínea "c" do inciso XIII do artigo 28 e inciso XXI do artigo 89 da Lei Complementar nº 07, de 20 de novembro de 1981,

D E C R E T A:

Art. 1º - É fixada a tarifa de transporte de ônibus urbano para a cidade de Campo Grande em Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros).

Parágrafo Único - É fixada em Cr\$ 105,00 (cento e cinco cruzeiros) o preço para aquisição de passe pelos estudantes de 1º e 2º Grau e Cursos Superiores.

Art. 2º - O passe adquirido pela tarifa anterior, deverá ser complementado com a diferença do reajuste tarifário de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de Julho de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 1984

JORGE HADDAD

Secretário Mun. de Serviços Urbanos

LÚDIO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.061 DE 26 DE JUNHO DE 1.984.

ALTERA A TABELA DE VALORES RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS, INCIDENTE NA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE QUE TRATA O ART. 2º DO DECRETO Nº 4.755, DE 12 DE MARÇO DE 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º do Decreto nº 4.755, de 12 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a tabela de valores relativa ao Imposto Sobre Serviços - ISS, incidente sobre as construções civis e obras hidráulicas de que trata o Decreto nº 4.857, de 20 de dezembro de 1982.

Art. 2º - A nova tabela de valores será a constante do anexo a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 26 DE JUNHO DE 1984.

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

SINVAL MARTINS DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Receita

ANEXO AO DECRETO Nº 5.061 DE 26 DE JUNHO DE 1984.

VALOR DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEGUNDO O TIPO E A CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO, POR METRO QUADRADO.

TIPO	CATEGORIAS				
	PRECÁRIO	POPULAR	MÉDIO	FINO	LUXO
	1	2	3	4	5
1 - CASA	4.210,00	21.054,00	42.109,00	63.166,00	83.981,00
2 - APARTAMENTO	-	18.909,00	37.851,00	61.904,00	75.843,00
3 - ESCRITÓRIO	-	17.898,00	34.020,00	51.052,00	68.343,00
4 - LOJA	3.315,00	17.273,00	33.177,00	50.535,00	63.062,00
5 - GALPÃO	2.524,00	12.636,00	25.265,00	37.903,00	-
6 - TELHEIRO	1.682,00	6.314,00	11.013,00	-	-
7 - INDUSTRIAL	-	25.265,00	36.584,00	44.355,00	-
8 - ESPECIAL	-	33.692,00	68.913,00	85.073,00	92.610,00

Obs. 1 - Processos de demolição serão calculados pela tabela de telheiros.

Obs. 2 - Para definir a categoria da edificação serão utilizadas as tabelas 3A, 3B, 3C, 3D, 3E, 3F, 3G, 3H e 4 do Decreto nº 3.677, de 29 de dezembro de 1972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS,

R E S O L V E :

PORTARIA NÚMERO 679, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

DISPENSAR a pedido JOÃO MARQUES DOS SANTOS das funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 05 de maio de 1.984.

PORTARIA NÚMERO 680, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

DISPENSAR a pedido JONAS PRESTES DE ANDRADE das funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 11 de maio de 1.984.

PORTARIA NÚMERO 681, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

DISPENSAR JOSÉ JESUS DE SANTANA das funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 15 de maio de 1.984.

PORTARIA NÚMERO 682, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

DISPENSAR a pedido JOSÉ CIRICO das funções de Vigia Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 29 de maio de 1.984.

PORTARIA NÚMERO 683, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

DISPENSAR a pedido DIRCEU DE PAULA das funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 08 de junho de 1.984.

PORTARIA NÚMERO 684, DE 26 DE JUNHO DE 1.984

DISPENSAR a pedido IVAMIL RODRIGUES DE ALMEIDA das funções de Escriturário NI Referência 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 01 de julho de 1.984.

PORTARIA NÚMERO 685, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO para exercer as funções de Escriturário Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 686, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOSÉ CASSIANO LEITE NETO para exercer as funções de Auxiliar de Enfermagem Referência 13, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 687, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOSÉ ANTONIO RIBEIRO WERNER para exercer as funções de Ajudante de Serviços Gerais Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 04 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 688, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR HITLER PEREIRA DOS SANTOS para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 08 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 689, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR ERCIO DUARTE para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 09 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 690, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR EVANI VIEIRA DOS SANTOS para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 10 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 691, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR EDICEL VALÉRIO RONDON para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 10 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 692, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR IRENE ROQUE DOMINGOS BIANCO para exercer as funções de Auxiliar Técnico Referência 13, lotada no Gabinete do Prefeito, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a con

tar de 10 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 693, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOSÉ NILSON VIANA para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 21 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 694, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JUAREZ PEREIRA DA CRUZ para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 21 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 695, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOSÉ ANTONIO DA COSTA para exercer as funções de Motorista Referência 11, lotado no Gabinete do Prefeito, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 21 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 696, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR DANIEL DE SOUZA BENEVIDES para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 24 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 697, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR ELPIDIO BORGES para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 29 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 698, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOÃO LUCAS DE AQUINO para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 29 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 699, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR DAMAUSO NUNES DA SILVA para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 29 de maio de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 700, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR EDSON FAUSTINO para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 05 de junho de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 701, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR DANIEL DE SOUZA LOPES para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 05 de junho de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 702, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR ESTEVÃO MARINHO DE LIMA para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 05 de junho de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 703, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOÃO BATISTA DE PIERRI para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de junho de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 704, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR JOSÉ APARECIDO NUNES para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de junho de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 705, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR EDSON GOMES DA SILVA para exercer as funções de Ajudante de Operação Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 07 de junho de 1.984, com jornada de 8 horas.

PORTARIA NÚMERO 706, DE 26 DE JUNHO DE 1984.

ADMITIR ANTONIO VUNIVALDO ALMEIDA LIMA para exercer as funções de Vigia Referência 03, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob o Regime das Leis Trabalhistas, com validade a contar de 13 de junho de 1.984, com jornada de 10 horas.

Publicações a Pedido

Editais

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL ms/EDITAL Nº 035/84

A Conselheira Venância Nobre de Miranda Ploger, 1a. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, torna público, para fins do Artigo 58 da Lei 4.215 de 27 de Abril de 1963, que EMBRACIO NOLASCO DE SOUZA, Bacharel pela Faculdade do Grande Dourados, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na Comarca de Dourados-MS; que GUMERCINDO BATISTA DE LIMA, Bacharel pela Faculdade de Direito de Uberlândia, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na comarca de Três Lagoas-MS; que JOEL DA SILVA MACHADO, Bacharel pela Faculdade do Grande Dourados, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na comarca de Dourados-MS; que JOSÉ ROBERTO GUARNIERI, Bacharel pela Faculdade Metropolitana Unidas, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na comarca de Nova Andradina-MS; que SALVADOR LOUREIRO, Bacharel pela Faculdade de Direito de Dourados, requereu Inscrição Originária, com sede principal de advocacia na comarca de Campo Grande-MS; Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 20 de Junho de 1.984.

(a) CONSELHEIRA VENÂNCIA NOBRE DE MIRANDA PLOGER-1a. SECRETÁRIA.
(CR\$ 26.880,00 - GR 15709 - A)

SINDICATO RURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao que dispõe o art. 70 da Portaria Ministerial nº 3.437, de 20 de dezembro de 1.974, tornamos público que no dia 10 de junho de 1.984 foram realizadas as eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA:

Efetivos Suplentes

Presidente:

Luiz Anísio Bortoluzzi Balduino Maffissoni

Secretário:

José Roberto Oliveira Bonilla Zélio Antonio Pessatto

Tesoureiro
José Defante

Alídio Biazus

CONSELHO FISCAL:

Efetivos

Genor Antonio Piaia

Itacir Vieira Lira

Valdir Fioravante Scotton

Suplentes

Angelo Brizot

Alido Brum

Eloar da Silva

DELEGADOS REPRESENTANTES:

Efetivos

Luiz Anísio Bortoluzzi

José Defante

Suplentes

Balduino Maffissoni

Valdir Fioravante Scotton

Os componentes do aludido órgão serão empossados no dia 08 de julho de 1.984.

São Gabriel do Oeste, 26 de junho de 1.984.

LUIZ ANÍSIO BORTOLUZZI

(Cr\$24.360,00-GR.15739)

PRESIDENTE

Extrato

EXTRATO DE ESTATUTO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA
Denominação da Instituição: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA
Sede: Rua Duque de Caxias nº 546 - Anaurilândia-MS
Forum de eleição: Da sede da instituição
Início de Atividades: 22 de maio de 1984
Exercício Social: 1º de janeiro a 31 de dezembro
Duração: Tempo indeterminado
Administração: Presidente Pe.Giusto Squizzato
Primeira Diretoria: Presidente - Pe.Giusto Squizzato
Secretário - Walter Zaia
Tesorero - Raimundo Adail de Oliveira
Conselheiros- Alberto Ribeiro Costa
Dr.Paulo Roque Carloto
João Ezaquel dos Santos
José Mauricio
Elde Severino Corrêa
Giuseppe Brunelli
Valmir Domingos Teixeira
Finalidade e objetivo: Assistência Social nos campos: Saúde, Educação, Esportes, recreação e espiritual.
(CR\$ 17.248,00-G.15908-I)

Cr\$ 20000